

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 575 / 2017
SEQUENCIA: 39

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 005, Lote: 006, N.º 9** LOTE Nº 24-B, DA SUB. DO LOTE Nº 24, DA ENF. DOS LOTES Nº 2, 3 E 4.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Resultado que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RENATO DA SILVA BARBOSA CPF/CNPJ: 06477906054
CADASTRO: 209040 QUADRA: 005 LOTE: 006
ENDEREÇO: RUA MARIA JOSÉ GUEDES DE SOUZA, 8 CEP: Umuarama, terça-feira, 13 de junho de 2017

Assinamento: Umuarama, terça-feira, 13 de junho de 2017

ADILSON APARECIDO GOMES GORDO AGENTE FISCAL
MIGUEL AFONSO RIBEIRO AGENTE FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
CIRCULAR Nº 001/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS

COMUNICADO: 39 / 575 / 2017
RENATO DA SILVA BARBOSA CPF/CNPJ: 06477906054
ENDEREÇO: RUA BELLO HORIZONTE, Nº 401 CEP: 8750079 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 575 / 2017
SEQUENCIA: 40

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 005, Lote: 006, N.º 9** LOTE Nº 24-B, DA SUB. DO LOTE Nº 24, DA ENF. DOS LOTES Nº 2, 3 E 4.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Resultado que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RENATO DA SILVA BARBOSA CPF/CNPJ: 06477906054
CADASTRO: 209040 QUADRA: 005 LOTE: 006
ENDEREÇO: RUA MARIA JOSÉ GUEDES DE SOUZA, 8 CEP: Umuarama, terça-feira, 13 de junho de 2017

Assinamento: Umuarama, terça-feira, 13 de junho de 2017

ADILSON APARECIDO GOMES GORDO AGENTE FISCAL
MIGUEL AFONSO RIBEIRO AGENTE FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
CIRCULAR Nº 001/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS

COMUNICADO: 40 / 575 / 2017
RENATO DA SILVA BARBOSA CPF/CNPJ: 06477906054
ENDEREÇO: RUA BELLO HORIZONTE, Nº 401 CEP: 8750079 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 491 / 2017
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 005, Lote: 007, N.º 9**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Resultado que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CLAUBIA KEIKO TANAKA CPF/CNPJ: 5991561972
CADASTRO: 426206 QUADRA: 002 LOTE: 008
ENDEREÇO: RUA VENTURA DANONIN, S/N CEP: 8750700
BARRIO: JARDIM INDUSTRIAL COMPLEMENTO: Umuarama, terça-feira, 13 de junho de 2017

Assinamento: Umuarama, terça-feira, 13 de junho de 2017

ADILSON APARECIDO GOMES GORDO AGENTE FISCAL
MIGUEL AFONSO RIBEIRO AGENTE FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
CIRCULAR Nº 001/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS

COMUNICADO: 1 / 491 / 2017
CLAUBIA KEIKO TANAKA CPF/CNPJ: 5991561972
ENDEREÇO: RUA AMAPÁ, Nº 292 CEP: 8750000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 561 / 2017
SEQUENCIA: 41

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 005, Lote: 008, N.º 9**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Resultado que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ALINE ANTERO CPF/CNPJ: 0658913927
CADASTRO: 426206 QUADRA: 002 LOTE: 008
ENDEREÇO: RUA PROF. LUIZ CARLOS DE SOUZA, Nº 100 CEP: 8750000
BARRIO: RESIDENCIAL PORTO SEGURO COMPLEMENTO: Umuarama, terça-feira, 13 de junho de 2017

Assinamento: Umuarama, terça-feira, 13 de junho de 2017

ADILSON APARECIDO GOMES GORDO AGENTE FISCAL
MIGUEL AFONSO RIBEIRO AGENTE FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
CIRCULAR Nº 001/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS

COMUNICADO: 41 / 561 / 2017
ALINE ANTERO CPF/CNPJ: 0658913927
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BORGES, Nº 228 CEP: 8750700 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Prorrateada nº 37/2017 para aquisição de Sêmen Bovino para atender à Secretaria Municipal de Agricultura no (PIA) Programa de Inseminação Artificial, sendo 100 doses da Raça Holandesa, 100 doses da Raça Gir Leiteiro e 100 doses da Raça Gir Leiteiro totalizando 300 doses da empresa: CRI GENÉTICA BRASIL LTDA, para aquisição de Sêmen Bovino para atender à Secretaria Municipal de Agricultura no (PIA) Programa de Inseminação Artificial, sendo 100 doses da Raça Holandesa, 100 doses da Raça Gir Leiteiro e 100 doses da Raça Gir Leiteiro totalizando 300 doses, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.

Alto Piquiri - PR, 20 de junho de 2017.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 570 / 2017
SEQUENCIA: 28

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 006, Lote: 007A, N.º 8**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Resultado que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ADILTON CARLOS CPF/CNPJ: 8350906987
CADASTRO: 404800 QUADRA: 006 LOTE: 007A
ENDEREÇO: RUA DAS FERREIRAS, 8 CEP: Umuarama, terça-feira, 13 de junho de 2017

Assinamento: Umuarama, terça-feira, 13 de junho de 2017

ADILSON APARECIDO GOMES GORDO AGENTE FISCAL
MIGUEL AFONSO RIBEIRO AGENTE FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
CIRCULAR Nº 001/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS

COMUNICADO: 28 / 570 / 2017
ADILTON CARLOS CPF/CNPJ: 8350906987
ENDEREÇO: RUA DAS FERREIRAS, Nº 8 CEP: 8750000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 556 / 2017
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 002, Lote: 006A, N.º 8**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Resultado que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ERASMO MATHIUS JUNIOR CPF/CNPJ: 6341867936
CADASTRO: 426206 QUADRA: 002 LOTE: 006A
ENDEREÇO: RUA GREGÓRIO SANCHES, 8 CEP: Umuarama, terça-feira, 13 de junho de 2017

Assinamento: Umuarama, terça-feira, 13 de junho de 2017

ADILSON APARECIDO GOMES GORDO AGENTE FISCAL
MIGUEL AFONSO RIBEIRO AGENTE FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
CIRCULAR Nº 001/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS

COMUNICADO: 5 / 556 / 2017
ERASMO MATHIUS JUNIOR CPF/CNPJ: 6341867936
ENDEREÇO: RUA GREGÓRIO SANCHES, Nº 8 CEP: Umuarama, terça-feira, 13 de junho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 556 / 2017
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 002, Lote: 006A, N.º 8**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Resultado que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ERASMO MATHIUS JUNIOR CPF/CNPJ: 6341867936
CADASTRO: 426206 QUADRA: 002 LOTE: 006A
ENDEREÇO: RUA GREGÓRIO SANCHES, 8 CEP: Umuarama, terça-feira, 13 de junho de 2017

Assinamento: Umuarama, terça-feira, 13 de junho de 2017

ADILSON APARECIDO GOMES GORDO AGENTE FISCAL
MIGUEL AFONSO RIBEIRO AGENTE FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
CIRCULAR Nº 001/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS

COMUNICADO: 6 / 556 / 2017
ERASMO MATHIUS JUNIOR CPF/CNPJ: 6341867936
ENDEREÇO: RUA GREGÓRIO SANCHES, Nº 8 CEP: Umuarama, terça-feira, 13 de junho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 570 / 2017
SEQUENCIA: 24

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 005, Lote: 007, N.º 9**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Resultado que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CARLOS ROBERTO DO PRADO CPF/CNPJ: 6324632904
CADASTRO: 267180 QUADRA: 005 LOTE: 007
ENDEREÇO: RUA PARANGARÁ, 9 CEP: Umuarama, terça-feira, 13 de junho de 2017

Assinamento: Umuarama, terça-feira, 13 de junho de 2017

ADILSON APARECIDO GOMES GORDO AGENTE FISCAL
MIGUEL AFONSO RIBEIRO AGENTE FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
CIRCULAR Nº 001/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS

COMUNICADO: 24 / 570 / 2017
CARLOS ROBERTO DO PRADO CPF/CNPJ: 6324632904
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DIAS LOPES, Nº 450 CEP: 8750000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Prorrateada nº 38/2017, Para Aquisição de pedra de mármore para balcão e pia (incluso cuba grande, espelhos e rodapé) e serem instalados na casa abrigo reanexor do município. HOMOLOGO o presente decisão de dispensa para contratação da empresa: PEDRO BATISTA SILVA - ME, para aquisição de pedra de mármore para balcão e pia (incluso cuba grande, espelhos e rodapé) a serem instalados na casa abrigo reanexor do município, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.

Alto Piquiri - PR, 20 de junho de 2017.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 562 / 2017
SEQUENCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 002, Lote: 006, N.º 8**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Resultado que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EDUARDO VINIUS DE PAIVA BERTACCHINI CPF/CNPJ: 8432845932
CADASTRO: 404800 QUADRA: 002 LOTE: 006
ENDEREÇO: RUA JOÃO BERTACCHINI, 1 CEP: Umuarama, terça-feira, 13 de junho de 2017

Assinamento: Umuarama, terça-feira, 13 de junho de 2017

ADILSON APARECIDO GOMES GORDO AGENTE FISCAL
MIGUEL AFONSO RIBEIRO AGENTE FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
CIRCULAR Nº 001/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS

COMUNICADO: 15 / 562 / 2017
EDUARDO VINIUS DE PAIVA BERTACCHINI CPF/CNPJ: 8432845932
ENDEREÇO: RUA CAMBÉ, Nº 40 CEP: 8750200 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 570 / 2017
SEQUENCIA: 33

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 003, Lote: 006, N.º 7**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Resultado que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE MARCIO PELISSO CPF/CNPJ: 4083081753
CADASTRO: 209210 QUADRA: 003 LOTE: 006
ENDEREÇO: RUA PARQUE DAS ABRICADOURAS, 400 CEP: 8750000
BARRIO: PARQUE DAS ABRICADOURAS COMPLEMENTO: Umuarama, terça-feira, 13 de junho de 2017

Assinamento: Umuarama, terça-feira, 13 de junho de 2017

ADILSON APARECIDO GOMES GORDO AGENTE FISCAL
MIGUEL AFONSO RIBEIRO AGENTE FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
CIRCULAR Nº 001/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS

COMUNICADO: 33 / 570 / 2017
JOSE MARCIO PELISSO CPF/CNPJ: 4083081753
ENDEREÇO: RUA PARA DE MINAS, Nº 100 CEP: 8750320 CIDADE: MARINGÁ UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 296 / 2017
SEQUENCIA: 33

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 005, Lote: 005, N.º 8**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Resultado que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CELIA CORREIA DA SILVA CPF/CNPJ: 8278081901
CONTRATO Nº: 152/2017
ENDEREÇO: RUA PROF. TASSIA S, 4 CEP: Umuarama, terça-feira, 13 de junho de 2017

Assinamento: Umuarama, terça-feira, 13 de junho de 2017

ADILSON APARECIDO GOMES GORDO AGENTE FISCAL
MIGUEL AFONSO RIBEIRO AGENTE FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
CIRCULAR Nº 001/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS

COMUNICADO: 33 / 296 / 2017
CELIA CORREIA DA SILVA CPF/CNPJ: 8278081901
ENDEREÇO: RUA BARBÁ, Nº 40 CEP: 8750000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 582 / 2017
SEQUENCIA: 5

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná

Exercício: 2018 LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade: 001 Câmara Municipal

Função: 01 Legislativa
 Sub-Função: 031 Ação Legislativa
 Programa: 0001 Manutenção do Poder Legislativo Municipal

Objetivo: Visa o Desenvolvimento das ações voltadas ao desempenho das atividades legislativa municipal

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Melhorar a estrutura e ações voltadas ao Poder legislativo Municipal.

Natureza Contínuo

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Índice Mais Recente	2018
Indicador				

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2001 Outras Unidades e Medidas	A	90	1.330.000,00

Descrição: Manutenção, Modernização e Melhoramento da estrutura da Câmara Municipal
 Produto: Apoio Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná

Exercício: 2018 LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL
 Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 Administração
 Sub-Função: 122 Administração Geral
 Programa: 0002 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO

Objetivo: Visa ao atendimento imediato e coordenação das ações do Poder Executivo na administração interna e externa do Município.

Gerente: OSMAR BERTON CPF:323.612.469-53

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Atendimento imediato Poder Executivo

Natureza Contínuo

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Índice Mais Recente	2018
Indicador				

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2003 Outras Unidades e Medidas	A	95	543.298,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE
 Produto: Apoio Administrativo

Exercício: 2018 LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL
 Unidade: 002 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Função: 04 Administração
 Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento
 Programa: 0002 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO

Objetivo: Visa ao atendimento imediato e coordenação das ações do Poder Executivo na administração interna e externa do Município.

Gerente: OSMAR BERTON CPF:323.612.469-53

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Atendimento imediato Poder Executivo

Natureza Contínuo

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Índice Mais Recente	2018
Indicador				

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2004 Outras Unidades e Medidas	A	95	295.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
 Produto: Apoio Administrativo

Exercício: 2018 LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL
 Unidade: 002 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Função: 04 Administração
 Sub-Função: 122 Administração Geral
 Programa: 0003 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Objetivo: Planejamento das ações Municipais visando oferecer subsídio a realização das atividades de governo.

Gerente: NILSON CARDOSO DE SOUZA CPF:779.882.649-15

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Colaborar para aprimoramento dos processos de planejamento, organização, direção e controle das ações realizadas pelo governo.

Natureza Contínuo

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Índice Mais Recente	2018
Indicador				

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2005 Outras Unidades e Medidas	A	95	491.175,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
 Produto: Apoio Administrativo

Exercício: 2018 LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL
 Unidade: 002 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Função: 04 Administração
 Sub-Função: 124 Controle Interno

Objetivo: Visa ao atendimento imediato e coordenação das ações do Poder Executivo na administração interna e externa do Município.

Gerente: OSMAR BERTON CPF:323.612.469-53

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Atendimento imediato Poder Executivo

Natureza Contínuo

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Índice Mais Recente	2018
Indicador				

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2006 Outras Unidades e Medidas	A	95	123.163,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
 Produto: Apoio Administrativo

Exercício: 2018 LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL
 Unidade: 003 PROCURADORIA JURÍDICA

Função: 02 Judiciária
 Sub-Função: 061 Ação Judiciária
 Programa: 0003 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Objetivo: Planejamento das ações Municipais visando oferecer subsídio a realização das atividades de governo.

Gerente: NILSON CARDOSO DE SOUZA CPF:779.882.649-15

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Colaborar para aprimoramento dos processos de planejamento, organização, direção e controle das ações realizadas pelo governo.

Natureza Contínuo

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Índice Mais Recente	2018
Indicador				

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2007 Outras Unidades e Medidas	A	95	142.339,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCURADORIA JURÍDICA
 Produto: Apoio Administrativo

Exercício: 2018 LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Unidade: 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 04 Administração
 Sub-Função: 122 Administração Geral
 Programa: 0003 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Objetivo: Planejamento das ações Municipais visando oferecer subsídio a realização das atividades de governo.

Gerente: NILSON CARDOSO DE SOUZA CPF:779.882.649-15

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Colaborar para aprimoramento dos processos de planejamento, organização, direção e controle das ações realizadas pelo governo.

Natureza Contínuo

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Índice Mais Recente	2018
Indicador				

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2008 Outras Unidades e Medidas	A	95	1.723.330,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
 Produto: Apoio Administrativo

Exercício: 2018 LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Unidade: 002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Função: 04 Administração
 Sub-Função: 123 Administração Financeira
 Programa: 0003 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Objetivo: Planejamento das ações Municipais visando oferecer subsídio a realização das atividades de governo.

Gerente: NILSON CARDOSO DE SOUZA CPF:779.882.649-15

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Colaborar para aprimoramento dos processos de planejamento, organização, direção e controle das ações realizadas pelo governo.

Natureza Contínuo

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Índice Mais Recente	2018
Indicador				

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2009 Outras Unidades e Medidas	A	95	217.563,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
 Produto: Apoio Administrativo

Exercício: 2018 LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Unidade: 002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Função: 28 Encargos Especiais
 Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna
 Programa: 0004 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: ATENDER AS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS ENCARGOS FINANCEIROS CONTRAÍDOS POR DÍVIDAS PARCELADAS E DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Gerente: BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA CPF:015.458.329-43

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Promover o pagamento da amortização e juros da dívida pública.

Natureza Contínuo

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Índice Mais Recente	2018
Indicador				

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2010 Outras Unidades e Medidas	A	95	1.826.050,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA
 Produto: Outros Produtos

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Unidade: 003 DIVISÃO DE TESOUREARIA

Função: 04 Administração
 Sub-Função: 123 Administração Financeira
 Programa: 0003 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Objetivo: Planejamento das ações Municipais visando oferecer subsídio a realização das atividades de governo.

Gerente: NILSON CARDOSO DE SOUZA CPF:779.882.649-15

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Colaborar para aprimoramento dos processos de planejamento, organização, direção e controle das ações realizadas pelo governo.

Natureza Contínuo

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Índice Mais Recente	2018
Indicador				

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2011 Outras Unidades e Medidas	A	95	179.950,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOUREARIA
 Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Unidade: 004 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Função: 04 Administração
 Sub-Função: 129 Administração de Receitas
 Programa: 0003 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Objetivo: Planejamento das ações Municipais visando oferecer subsídio a realização das atividades de governo.

Gerente: NILSON CARDOSO DE SOUZA CPF:779.882.649-15

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Colaborar para aprimoramento dos processos de planejamento, organização, direção e controle das ações realizadas pelo governo.

Natureza Contínuo

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Índice Mais Recente	2018
Indicador				

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2012 Outras Unidades e Medidas	A	95	328.925,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
 Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Unidade: 005 DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL

Função: 04 Administração
 Sub-Função: 122 Administração Geral
 Programa: 0003 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Objetivo: Planejamento das ações Municipais visando oferecer subsídio a realização das atividades de governo.

Gerente: NILSON CARDOSO DE SOUZA CPF:779.882.649-15

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Colaborar para aprimoramento dos processos de planejamento, organização, direção e controle das ações realizadas pelo governo.

Natureza Contínuo

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Índice Mais Recente	2018
Indicador				

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2013 Outras Unidades e Medidas	A	95	216.825,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
 Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Unidade: 006 DIVISÃO DE EXPEDIENTE E IMPRENSA

Função: 04 Administração
 Sub-Função: 122 Administração Geral
 Programa: 0003 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Objetivo: Planejamento das ações Municipais visando oferecer subsídio a realização das atividades de governo.

Gerente: NILSON CARDOSO DE SOUZA CPF:779.882.649-15

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Colaborar para aprimoramento dos processos de planejamento, organização, direção e controle das ações realizadas pelo governo.

Natureza Contínuo

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Índice Mais Recente	2018
Indicador				

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2014 Outras Unidades e Medidas	A	95	75.964,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE E IMPRENSA
 Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Unidade: 006 DIVISÃO DE EXPEDIENTE E IMPRENSA

Função: 04 Administração
 Sub-Função: 122 Administração Geral
 Programa: 0003 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Objetivo: Planejamento das ações Municipais visando oferecer subsídio a realização das atividades de governo.

Gerente: NILSON CARDOSO DE SOUZA CPF:779.882.649-15

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Colaborar para aprimoramento dos processos de planejamento, organização, direção e controle das ações realizadas pelo governo.

Natureza Contínuo

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Índice Mais Recente	2018
Indicador				

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2015 Outras Unidades e Medidas	A	95	192.122,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
 Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
 Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO

Função: 12 Educação
 Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição
 Programa: 0005 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: Desenvolver a estrutura educacional do Município, visando promover a inclusão social através da Educação em todos os segmentos da camada populacional.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Promover ações voltadas ao processo pedagógico com a inclusão de crianças na escola e capacitação no processo pedagógico proporcionando-lhes oportunidade para promover seu desenvolvimento social, físico e intelectual.

Natureza Contínuo

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Índice Mais Recente	2018
Indicador				

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6016 Pessoas	A	95	295.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 Produto: Alunos Atendidos

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
 Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO

Função: 12 Educação
 Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
 Programa: 0005 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: Desenvolver a estrutura educacional do Município, visando promover a inclusão social através da Educação em todos os segmentos da camada populacional.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Promover ações voltadas ao processo pedagógico com a inclusão de crianças na escola e capacitação no processo pedagógico proporcionando-lhes oportunidade para promover seu desenvolvimento social, físico e intelectual.

Natureza Contínuo

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Índice Mais Recente	2018
Indicador				

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6017 Pessoas	A	95	1.140.176,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
 Produto: Alunos Atendidos

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
 Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO

Função: 12 Educação
 Sub-Função: 365 Educação Infantil
 Programa: 0005 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: Desenvolver a estrutura educacional do Município, visando promover a inclusão social através da Educação em todos os segmentos da camada populacional.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Promover ações voltadas ao processo pedagógico com a inclusão de crianças na escola e capacitação no processo pedagógico proporcionando-lhes oportunidade para promover seu desenvolvimento social, físico e intelectual.

Natureza Contínuo

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Índice Mais Recente	2018
Indicador				

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6022 Pessoas	A	95	398.250,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 Produto: Alunos Atendidos

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
 Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO

Função: 12 Educação
 Sub-Função: 366 Educação Especial
 Programa: 0005 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: Desenvolver a estrutura educacional do Município, visando promover a inclusão social através da Educação em todos os segmentos da camada populacional.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Promover ações voltadas ao processo pedagógico com a inclusão de crianças na escola e capacitação no processo pedagógico proporcionando-lhes oportunidade para promover seu desenvolvimento social, físico e intelectual.

Natureza Contínuo

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Índice Mais Recente	2018
Indicador				

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6023 Pessoas	A	95	1.104.750,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
 Produto: Alunos Atendidos

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
 Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO

Função: 12 Educação
 Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
 Programa: 0005 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: Desenvolver a estrutura educacional do Município, visando promover a inclusão social através da Educação em todos os segmentos da camada populacional.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Promover ações voltadas ao processo pedagógico com a inclusão de crianças na escola e capacitação no processo pedagógico proporcionando-lhes oportunidade para promover seu desenvolvimento social, físico e intelectual.

Natureza Contínuo

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Índice Mais Recente	2018
Indicador				

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2024 Pessoas	A	95	151.925,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB
 Produto: Alunos Atendidos

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
 Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO

Função: 12 Educação
 Sub-Função: 367 Educação Especial
 Programa: 0005 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: Desenvolver a estrutura educacional do Município, visando promover a inclusão social através da Educação em todos os segmentos da camada populacional.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Promover ações voltadas ao processo pedagógico com a inclusão de crianças na escola e capacitação no processo pedagógico proporcionando-lhes oportunidade para promover seu desenvolvimento social, físico e intelectual.

Natureza Contínuo

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Índice Mais Recente	2018
Indicador				

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2025 Outras Unidades e Medidas	A	90	49.414,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS
 Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
 Unidade: 002 DIVISÃO DE CULTURA

Função: 13 Cultura
 Sub-Função: 392 Difusão Cultural
 Programa: 0006 INCENTIVO A CULTURA

Objetivo: Desenvolver ações de promoção e fortalecimento da cultura municipal, almejando incentivar as práticas e hábitos cultivadas pelos municípios.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Garantir que os características locais e regionais cultivadas pelos municípios, tais como crenças, hábitos, conhecimentos e costumes possam resguardadas e mantidas, visando transmiti-las as próximas gerações.

Natureza Contínuo

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Índice Mais Recente	2018
Indicador				

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6026 Pessoas	A	95	103.258,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
 Produto: Alunos Atendidos

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
 Unidade: 002 DIVISÃO DE CULTURA

Função: 13 Cultura
 Sub-Função: 392 Difusão Cultural
 Programa: 0006 INCENTIVO A CULTURA

Objetivo: Desenvolver ações de promoção e fortalecimento da cultura municipal, almejando incentivar as práticas e hábitos cultivadas pelos municípios.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Garantir que os características locais e regionais cultivadas pelos municípios, tais como crenças, hábitos, conhecimentos e costumes possam resguardadas e mantidas, visando transmiti-las as próximas gerações.

Natureza Contínuo

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Índice Mais Recente	2018
Indicador				

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2027 Outras Unidades e Medidas	A	90	295.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
 Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
 Unidade: 003 DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER

Função: 27 Desporto e Lazer
 Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
 Programa: 0007 ESPORTE E LAZER PARA TODOS

Objetivo: Promover o esporte e o lazer, junto com a comunidade, agindo implicitamente de forma preventiva e educacional. Fazer do esporte e do lazer um instrumento de socialização em prol de uma melhor qualidade social de vida.

Gerente: GILBRAN SÓLZIA CPF:033.369.009-56

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Promover qualidade de vida a população, através do incentivo a realização de práticas esportivas e de lazer, buscando auxiliar o desenvolvimento físico e mental dos cidadãos.

Natureza Contínuo

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Índice Mais Recente	2018
Indicador				

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2028 Outras Unidades e Medidas	A	90	396.038,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
 Produto: Apoio Administrativo

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná

Programa: 0008 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: Fomentar e assegurar ações de promoção, prevenção, reabilitação e fortalecimento a saúde pública municipal, em conformidade com as medidas preconizadas pelo Ministério da Saúde e as necessidades diagnósticas no município.

Gerente: PATRÍCIA APARECIDA MACEDO CPF:028.456.509-14

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Garantir assistência a saúde aos municípios, buscando aprimorar o estado de saúde da população local através da prestação de serviços orientados ao desenvolvimento e manutenção da qualidade de saúde dos usuários atendidos pela rede municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018	

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
-------------------	------	------	------

2038 Outras Unidades e Medidas A 95 33.925,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
-------------------	------	------	------

2039 Outras Unidades e Medidas A 95 8.850,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROG. DE QUALIF. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS

Produto: Outros Produtos

Órgão: 05 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 001 DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa: 0008 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: Fomentar e assegurar ações de promoção, prevenção, reabilitação e fortalecimento a saúde pública municipal, em conformidade com as medidas preconizadas pelo Ministério da Saúde e as necessidades diagnósticas no município.

Gerente: PATRÍCIA APARECIDA MACEDO CPF:028.456.509-14

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Garantir assistência a saúde aos municípios, buscando aprimorar o estado de saúde da população local através da prestação de serviços orientados ao desenvolvimento e manutenção da qualidade de saúde dos usuários atendidos pela rede municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018	

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
-------------------	------	------	------

2040 Outras Unidades e Medidas A 95 163.725,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Produto: Outros Produtos

Órgão: 06 SECRETARIA DE OBRAS E VIACÃO

Unidade: 001 DIVISÃO DE OBRAS, SERVICOS E VIACÃO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 0009 INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo: Propiciar a população um sistema viário adequado para o trafego harmonizado e seguro, visando desenvolver ações voltadas para a conservação e ampliação da malha viária, priorizando uma melhor trafegabilidade aos usuários.

Gerente: LUCIANO PEDRO DA SILVA CPF:616.448.899-00

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Desenvolver e aprimorar a estrutura urbana do município, visando ofertar melhores condições ao desenvolvimento das ações relacionadas, a moradia, trabalho, saúde, educação, segurança e outros setores econômicos e sociais da comunidade local.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Temporário				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018	

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
-------------------	------	------	------

2041 Outras Unidades e Medidas A 90 1.213.925,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS, SERVICOS E VIACÃO

Produto: Outros Produtos

Órgão: 06 SECRETARIA DE OBRAS E VIACÃO

Unidade: 001 DIVISÃO DE OBRAS, SERVICOS E VIACÃO

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0009 INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo: Propiciar a população um sistema viário adequado para o trafego harmonizado e seguro, visando desenvolver ações voltadas para a conservação e ampliação da malha viária, priorizando uma melhor trafegabilidade aos usuários.

Gerente: LUCIANO PEDRO DA SILVA CPF:616.448.899-00

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Desenvolver e aprimorar a estrutura urbana do município, visando ofertar melhores condições ao desenvolvimento das ações relacionadas, a moradia, trabalho, saúde, educação, segurança e outros setores econômicos e sociais da comunidade local.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Temporário				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018	

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
-------------------	------	------	------

1013 Metros Quadrados P 95 1.040.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E RECAPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

Produto: Pavimentação de Vias

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
-------------------	------	------	------

1014 Unidade P 80 258.988,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS

Produto: PI Carregadeira

Órgão: 06 SECRETARIA DE OBRAS E VIACÃO

Unidade: 001 DIVISÃO DE OBRAS, SERVICOS E VIACÃO

Função: 17 Saneamento

Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa: 0009 INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo: Propiciar a população um sistema viário adequado para o trafego harmonizado e seguro, visando desenvolver ações voltadas para a conservação e ampliação da malha viária, priorizando uma melhor trafegabilidade aos usuários.

Gerente: LUCIANO PEDRO DA SILVA CPF:616.448.899-00

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Desenvolver e aprimorar a estrutura urbana do município, visando ofertar melhores condições ao desenvolvimento das ações relacionadas, a moradia, trabalho, saúde, educação, segurança e outros setores econômicos e sociais da comunidade local.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018	

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
-------------------	------	------	------

1016 Metro Quadrado P 90 100.000,00

Descrição: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO

Produto: Obra Contruída/Ampliada

Órgão: 06 SECRETARIA DE OBRAS E VIACÃO

Unidade: 001 DIVISÃO DE OBRAS, SERVICOS E VIACÃO

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa: 0010 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Objetivo: Desenvolver ações voltadas para oferta de serviços urbanos integrados com a demanda da sociedade.

Gerente: LUCIANO PEDRO DA SILVA CPF:616.448.899-00

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Aprimorar e desenvolver estado de conservação da malha rodoviária do município, visando dar subsídio a realização das atividades civis da comunidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018	

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
-------------------	------	------	------

1017 Outras Unidades e Medidas P 90 44.250,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE PONTES

Produto: Outros Produtos

Órgão: 06 SECRETARIA DE OBRAS E VIACÃO

Unidade: 002 DIVISÃO DE URBANISMO

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0009 INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo: Propiciar a população um sistema viário adequado para o trafego harmonizado e seguro, visando desenvolver ações voltadas para a conservação e ampliação da malha viária, priorizando uma melhor trafegabilidade aos usuários.

Gerente: LUCIANO PEDRO DA SILVA CPF:616.448.899-00

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Desenvolver e aprimorar a estrutura urbana do município, visando ofertar melhores condições ao desenvolvimento das ações relacionadas, a moradia, trabalho, saúde, educação, segurança e outros setores econômicos e sociais da comunidade local.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018	

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
-------------------	------	------	------

1019 Metro Quadrado P 90 142.750,00

Descrição: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Produto: Obra Contruída/Ampliada

Órgão: 06 SECRETARIA DE OBRAS E VIACÃO

Unidade: 002 DIVISÃO DE URBANISMO

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa: 0011 URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO

Objetivo: Desenvolver ações voltadas para melhorias dos serviços urbanos e ampliar os espaços públicos de acordo com a demanda da população.

Gerente: LUCIANO PEDRO DA SILVA CPF:616.448.899-00

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Revitalizar os espaços públicos existentes, visando melhorar a qualidade de vida da população em geral do município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018	

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
-------------------	------	------	------

2044 Outras Unidades e Medidas A 90 1.296.650,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO

Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
-------------------	------	------	------

2045 Outras Unidades e Medidas A 90 106.643,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

Produto: Outros Produtos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
-------------------	------	------	------

2046 Pessoas A 95 512.563,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Produto: Contribuintes Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
-------------------	------	------	------

2047 Unidade A 90 26.550,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

Produto: Galerias de Águas Pluviais

Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa: 0012 INCLUSÃO SOCIAL

Objetivo: Visa consolidar a Política de Assistência Social como direito do cidadão, através de um conjunto de ações descentralizadas e participativas para garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo a inclusão social.

Gerente: JHONE JUNIOR ALMEIDA CPF:061.525.669-40

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Garantir aos municípios por meio das atividades de assistência social o acesso ao recurso mínimos para promoção do bem-estar e proteção das famílias, crianças, jovens, adolescentes e todos aqueles que necessitarem.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018	

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
-------------------	------	------	------

2048 Pessoas A 90 36.433,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA

Produto: Pessoas Atendidas

Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0013 APOIO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS

Objetivo: Desenvolver ações voltadas para a proteção integral da criança, adolescente e jovens.

Gerente: JHONE JUNIOR ALMEIDA CPF:061.525.669-40

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Promover proteção integral da criança, adolescentes e jovens e integração a sociedade, buscando garantir o seu pleno desenvolvimento e formação necessária para atuação no contexto desenvolvido pela sociedade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018	

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
-------------------	------	------	------

6049 Pessoas A 95 284.675,00

Descrição: SUBVENÇÃO ÀS ENTIDADES SOCIAL

Produto: Crianças Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
-------------------	------	------	------

6050 Pessoas A 98 91.745,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROG. DE E. DO TRABALHO INFANTIL - PETI

Produto: Crianças Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
-------------------	------	------	------

6051 Pessoas A 95 197.651,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Produto: Crianças Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
-------------------	------	------	------

6052 Pessoas A 98 104.726,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PRO JOVEM

Produto: Adolescentes Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
-------------------	------	------	------

6053 Pessoas A 85 84.075,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Produto: Pessoas Atendidas

Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMAÉ
Estado do Paraná

Exercício: 2018
LDI - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 009 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 - Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 - Reserva de Contingência
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Objetivo: Cobertura de passivos contingentes e utilização para abertura de créditos adicionais.

Gênero:
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Compõe a reserva de dotação orçamentária destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos, bem como para cobertura de créditos adicionais.

Natureza Contábil	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
Indicador					
Ação Unid. Medida			Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
8999 Passivos			Moeda	10	163.770,00
Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Ação Unid. Medida			Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
9999 Outros Entendidos e Modais			F	10	162.000,00
Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Produtos: Outros Produtos					
Total Geral:					42.264.580,00

Comentários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2017
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1 - a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2017, homologado pelo DECRETO Nº753 de 01/02/2017.

2 - que os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 241, fundos, até o dia 27 de Junho de 2017.

3 - Que os candidatos deverão apresentar-se munido dos seguintes documentos:

a) Xerox e original da Carteira de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n) Xerox e original da Carteira de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;

CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
9º Lucilândia Soares de Souza
10º Eliane Franciniele dos Santos
11º Franciele Felisberto de Lima Binatti
12º Anely da Silva Moro
13º Geisiele Aparecida Silva Piazza
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 20 DE JUNHO DE 2017
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018
Consolidado

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES								
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	34.282.000,00	35.817.735,00	-4,28%	35.990.000,00	-0,47%	41.291.500,00	-12,33%	44.593.500,00	-7,40%
Receitas Primárias (I)	33.097.850,00	34.106.235,00	-2,95%	35.299.642,00	-3,38%	40.432.837,00	-12,26%	43.666.122,00	-7,40%
Despesa Total	29.470.000,00	30.452.735,00	-3,22%	34.740.000,00	-12,34%	39.933.000,00	-13,04%	43.130.000,00	-7,41%
Despesa Primárias (II)	28.180.000,00	28.859.735,00	-2,35%	32.960.000,00	-12,44%	38.106.950,00	-13,50%	41.285.689,00	-7,69%
Resultado Primário III = (I - II)	4.917.850,00	5.246.500,00	-4,26%	2.339.642,00	124,24%	2.325.887,00	0,59%	2.380.433,00	-2,29%
Resultado Nominal	734.350,15	100.288,14	632,24%	24.913,84	300,54%	0,00	-400.000,00	+100,00%	300.000,00
Divida Pública Consolidada	4.412.888,27	4.552.637,02	-3,17%	5.000.000,00	-8,94%	5.000.000,00	0,00%	4.500.000,00	11,11%
Divida Pública Consolidada Líquida	2.874.798,02	2.975.086,16	-3,37%	3.000.000,00	-0,83%	3.000.000,00	0,00%	2.600.000,00	15,38%

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES								
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	41.992.021,80	39.757.685,85	5,62%	35.990.000,00	10,46%	37.537.727,27	-4,12%	37.192.243,54	0,92%
Receitas Primárias (I)	40.541.562,59	37.857.920,85	7,08%	35.299.642,00	7,24%	36.757.124,55	-3,96%	36.418.783,99	0,92%
Despesa Total	36.097.803,00	33.802.535,85	6,79%	34.740.000,00	-2,70%	36.302.727,27	-4,30%	35.971.643,04	0,92%
Despesa Primárias (II)	34.517.682,00	32.034.305,85	7,25%	32.960.000,00	-2,80%	34.642.681,82	-4,85%	34.433.435,36	0,60%
Resultado Primário III = (I - II)	6.023.880,59	5.823.615,00	3,49%	2.339.642,00	148,91%	2.114.442,73	10,65%	1.983.548,03	6,50%
Resultado Nominal	899.505,50	111.319,84	708,03%	24.913,84	346,81%	0,00	-333.611,34	+100,00%	250.208,51
Divida Pública Consolidada	5.405.346,84	5.053.427,09	6,96%	5.000.000,00	1,06%	4.545.454,55	10,00%	3.753.127,61	21,11%
Divida Pública Consolidada Líquida	3.521.340,09	3.302.345,64	6,63%	3.000.000,00	10,07%	2.727.272,73	10,00%	2.168.473,73	25,76%

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 14/jun/2017 as 17h e 16m.

Nota:
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO				
2015	2016	2017	2018	2019
10,67	6,39	11,00	10,00	9,00

valor corrente x 1,1809 / valor corrente x 1,1100 / valor corrente / 1,1000 / valor corrente / 1,1999 / valor corrente / 1,3069

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

MARILUZ 14 de junho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2018
Consolidado

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art.4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	1 Metas Previstas 2016 (a)	% PIB	% RCL	1 Metas Realizadas 2016 (b)		% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
				Valor	%			Valor	%
Receita Total	38.669.210,00	0,01	1.075,24	32.231.985,87	0,008	896,25	-6.437.224,13	-16,65	
Receitas Primárias (I)	36.615.435,00	0,009	1.018,13	30.853.727,74	0,008	857,92	-5.761.707,26	-15,74	
Despesa Total	37.386.235,00	0,009	1.039,57	31.641.805,14	0,008	879,84	-5.744.429,86	-15,37	
Despesas Primárias (II)	35.793.235,00	0,009	995,27	30.394.142,05	0,008	845,14	-5.399.092,95	-15,08	
Resultado Primário (III) = (I-II)	822.200,00	0,000	22,86	459.585,69	0,000	12,78	-362.614,31	-44,10	
Resultado Nominal	100.288,14	0,000	2,79	100.288,14	0,000	2,79	0,00	0,00	
Divida Pública Consolidada	4.552.637,02	0,001	126,59	4.412.888,27	0,001	122,71	-139.748,75	-3,07	
Divida Pública Consolidada Líquida	2.975.086,16	0,001	82,73	2.975.086,16	0,001	82,73	0,00	0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 14/jun/2017 as 17h e 14m.

Nota:
PIB Estadual Previsto e Realizado para 2016

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2016	400.594.000,00,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2016	386.957.000,000,00

MARILUZ 14 de junho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018
Consolidado

ARF (LRF, art.4º, § 3º)

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Frustração de Arrecadação	280.000,00	Limitação da despesa na mesma proporção	280.000,00
SUB-TOTAL	280.000,00	SUB-TOTAL	280.000,00
TOTAL	280.000,00	TOTAL	280.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 14/jun/2017 as 17h e 24m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2018
Consolidado

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2016	%	2015	%	2014	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL		30.205.800,18	100,00	25.721.449,60	100,00	23.897.817,93	100,00
RESERVAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		30.205.800,18	100,00	25.721.449,60	100,00	23.897.817,93	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO		2016	%	2015	%	2014	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL		-47.985.586,97	100,00	-37.955.980,02	100,00	-33.857.802,96	100,00
RESERVAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		-47.985.586,97	100,00	-37.955.980,02	100,00	-33.857.802,96	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 14/jun/2017 as 17h e 17m.

MARILUZ 14 de junho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
5006	CONSTRUÇÃO DE CRECHE	Metros Quadra	90	50.000,00	0	0,00	90	50.000,00
1009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA D	Metro Quadra	90	260.500,00	0	0,00	90	260.500,00
1013	CONSTRUÇÃO E RECAPE DE PAVIMENTAÇ	Metros Quadra	95	2.601.000,00	0	0,00	95	2.601.000,00
Total:			275	2.911.500,00	0	0,00	275	2.911.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018
Consolidado

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	41.764.580,00	37.967.800,00	0,010	680,37	45.104.452,00	37.618.391,99	0,010	680,35	48.714.762,00	37.275.049,35	0,010	680,38
Receitas Primárias (I)	37.122.483,00	33.747.711,82	0,008	604,75	40.090.951,00	33.436.989,99	0,009	604,73	43.300.740,00	33.132.404,93	0,009	604,76
Despesa Total	41.764.580,00	37.967.800,00	0,010	680,37	45.104.452,00	37.618.391,99	0,010	680,35	48.714.762,00	37.275.049,35	0,010	680,38
Despesa não Financeira (II)	39.926.618,00	36.296.925,45	0,009	650,43	43.260.141,00	36.080.184,32	0,009	652,53	46.722.904,00	35.750.940,39	0,009	652,56
Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.804.135,00	-2.549.213,64	-0,001	-45,68	-3.169.190,00	-2.643.194,33	-0,001	-47,80	-3.422.164,00	-2.618.535,47	-0,001	-47,80
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	-400.000,00	-333.611,34	0,000	-6,03	300.000,00	229.550,85	0,000	4,19
Divida Pública Consolidada	5.000.000,00	4.545.454,55	0,001	81,45	4.500.000,00	3.753.127,61	0,001	67,88	4.500.000,00	3.443.262,68	0,001	62,85
Divida Consolidada Líquida	3.000.000,00	2.727.272,73	0,001	48,87	2.600.000,00	2.168.473,73	0,001	2,55	2.900.000,00	2.218.991,51	0,001	2,47

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 14/jun/2017 as 17h e 16m.

Nota:
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
PIB real (crescimento % anual)	2,00	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	12,50	12,50	12,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4,20	4,20	4,20
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	10,00	9,00	9,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	436.897.000.000,00	467.972.000.000,00	501.256.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2018	2019	2020
1,1000	1,1990	1,3069

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ª Edição, pag. 54.

20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1 / 100)}

Cálculo do Valor Constante:
Valor corrente / Índice para Deflação 20X2

Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}

Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação 20X3

Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3 / 100)}

Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

MARILUZ 14 de junho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVO
2018
Consolidado

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2016 a	2015 d	2014

Publicações

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Lei nº 372/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir a abertura de crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e o cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 1.797.000,00 (um milhão setecentos e noventa e sete mil reais)

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o orçamento programático do Município de Alto Piquiri um crédito Adicional Suplementar, nas dotações discriminadas, no valor de até R\$ 1.797.000,00 (um milhão setecentos e noventa e sete mil reais)

Enunúciativa

03.000.04.123.0003.2.000	SECRETARIA GERAL - GESTÃO FISCAL	92.000,00
03.006.04.123.0003.2.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO	2.000,00
79 - 3.1.90.13.0000 510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
82 - 3.3.90.16.0000 511	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
75 - 3.1.90.11.0000 510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
78 - 3.1.90.13.0000 510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
79 - 3.1.90.13.0000 511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00

65.02 SECRETARIA DE SAÚDE

05.002.10.301.0006.2.020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00
120 - 3.1.90.11.0000 303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
121 - 3.1.90.13.0000 303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
05.002.10.301.0006.2.022	MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00
134 - 3.1.71.70.0000 303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	24.000,00
135 - 3.3.71.70.0000 303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	10.000,00
138 - 4.4.71.70.0000 303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	1.000,00

05.002.10.302.0006.2.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

140 - 3.1.90.11.0000 303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	202.000,00
141 - 3.1.90.13.0000 303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
142 - 3.1.90.16.0000 303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
143 - 3.3.90.30.0000 303	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
145 - 3.3.90.39.0000 303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00

05.002.10.302.0006.2.023 MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

149 - 3.3.72.39.0000 303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.000,00
--------------------------	--	------------

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.002.12.361.0007.2.014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

197 - 3.1.90.11.0000 103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
200 - 3.1.90.13.0000 103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
208 - 3.3.90.30.0000 103	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
218 - 3.3.90.39.0000 103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

06.002.12.361.0007.2.014 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

239 - 3.3.90.39.0000 103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
--------------------------	--	-----------

06.002.12.361.0007.2.016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40%

244 - 3.1.90.11.0000 101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.000,00
--------------------------	---	------------

Total Suplementação: 1.797.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

02 GABINETE DO PREFEITO

02.002.02.001.0003.2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA

9 - 3.1.90.11.0000 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
15 - 4.4.90.52.0000 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00

02.004.02.124.0003.2.038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

24 - 3.1.90.11.0000 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.000,00
25 - 3.1.90.13.0000 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00

03 SECRETARIA GERAL - GESTÃO FISCAL

03.001 Gabinete do Secretário

03.001.04.123.0003.1.100 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL EM DAÇÃO DE PAGAMENTO

10 - 4.5.90.61.0000 000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00
-------------------------	----------------------	------------

03.001.04.123.0003.2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

07 - 3.1.90.36.0000 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
-------------------------	--	-----------

03.002 Departamento de Contabilidade

03.002.04.123.0003.2.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE

16 - 4.4.90.52.0000 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
-------------------------	------------------------------------	----------

03.003 Departamento de Tesouraria

03.003.04.123.0003.2.070 Manutenção das atividades da Tesouraria

32 - 3.1.90.11.0000 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
53 - 3.1.90.13.0000 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
55 - 3.3.90.30.0000 000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
56 - 3.3.90.36.0000 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
59 - 3.3.90.39.0000 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00

03.004 Divisão de Expediente e Comunicação

03.004.04.123.0003.2.071 Manutenção da divisão de expediente e comunicação

63 - 4.4.90.52.0000 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
-------------------------	------------------------------------	----------

03.005 Divisão de Recursos Humanos

03.005.04.123.0003.2.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS

64 - 3.1.90.11.0000 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
65 - 3.1.90.13.0000 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
67 - 3.3.90.30.0000 000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
68 - 3.3.90.36.0000 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
69 - 3.3.90.39.0000 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
70 - 4.4.90.52.0000 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00

03.005.09.271.0003.2.007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS APOSENTADOS E PENSIONI

72 - 3.1.90.01.0000 000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS MILITARES	20.000,00
-------------------------	---	-----------

03.006 Divisão de Tributação e Fiscalização

03.006.04.123.0003.2.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO

66 - 3.3.90.30.0000 000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
67 - 3.3.90.36.0000 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
69 - 3.3.90.39.0000 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
92 - 4.4.90.52.0000 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
85 - 3.3.90.30.0000 000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00

04 SECRETARIA DE PLANEJ. COMPRAS E PATRIMÔNIO

04.001 Gabinete do Secretário

04.001.04.123.0003.2.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

93 - 3.1.90.11.0000 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
94 - 3.1.90.13.0000 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
95 - 3.3.90.30.0000 000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
96 - 3.3.90.36.0000 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
97 - 3.3.90.39.0000 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
98 - 4.4.90.52.0000 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.650,00

04.002 Divisão de Compras e Licitações

04.002.04.123.0003.2.072 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

99 - 3.1.90.11.0000 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.738,00
102 - 3.3.90.30.0000 000	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
103 - 3.3.90.36.0000 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
104 - 3.3.90.39.0000 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00
105 - 4.4.90.52.0000 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00

04.003 Divisão de Almoroxado

04.003.04.123.0003.2.073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALMOXARIFADO

109 - 3.3.90.30.0000 000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
110 - 3.3.90.36.0000 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
111 - 3.3.90.39.0000 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

04.004 SECRETARIA DE SAÚDE

04.004.02.123.0003.2.020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

141 - 3.3.90.36.0000 303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.000,00
147 - 4.4.90.52.0000 303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.612,00

04.004.10.305.0006.2.025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

141 - 4.4.90.52.0000 303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
--------------------------	------------------------------------	----------

06.002 Divisão de Educação

06.002.12.361.0007.2.013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

199 - 3.1.90.11.0000 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
202 - 3.1.90.13.0000 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
212 - 3.3.90.30.0000 000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
217 - 3.3.90.36.0000 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
221 - 3.3.90.39.0000 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
225 - 4.4.90.52.0000 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00

06.002.12.361.0007.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40%

247 - 3.1.90.11.0000 102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	137.000,00
--------------------------	---	------------

06.002.12.361.0007.2.018 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

276 - 4.4.90.52.0000 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
277 - 4.4.90.52.0000 103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00

07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001 Gabinete do Secretário

07.001.04.123.0003.2.075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO

283 - 3.1.90.11.0000 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
286 - 3.3.90.14.0000 000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
287 - 3.3.90.30.0000 000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
289 - 3.3.90.36.0000 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
291 - 4.4.90.52.0000 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

07.002.04.123.0003.2.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA ARRIGO

315 - 4.4.90.52.0000 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
--------------------------	------------------------------------	-----------

07.002.04.244.0005.2.039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

346 - 4.4.90.52.0000 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
--------------------------	------------------------------------	-----------

07.002.04.244.0005.2.047 APOIO A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

349 - 3.3.90.39.0000 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
--------------------------	--	----------

07.002.04.244.0005.2.067 Manutenção de Serv. Conv. e Fortalecimento de Vínculo - SCFV

372 - 3.3.90.39.0000 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
--------------------------	--	-----------

08 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO

08.001 Gabinete do Secretário

08.001.04.123.0003.2.019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO

420 - 3.1.90.11.0000 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
421 - 3.3.90.30.0000 000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
423 - 4.4.90.52.0000 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00

08.002 Sec. de Práticas e Promoções Esportivas

08.002.04.123.0003.2.076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

424 - 3.1.90.11.0000 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
425 - 3.1.90.13.0000 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
427 - 3.3.90.30.0000 000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
429 - 4.4.90.52.0000 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00

08.003 Sec. de Turismo

08.003.04.123.0003.2.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO

430 - 3.1.90.11.0000 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
431 - 3.1.90.13.0000 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
432 - 3.3.90.30.0000 000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
433 - 3.3.90.36.0000 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
434 - 3.3.90.39.0000 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
435 - 4.4.90.52.0000 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

09 SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COM.

09.002.04.006.0011.1.048 CONSTRUÇÃO DE TANQUES PARA A PISCICULTURA

448 - 3.3.90.39.0000 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
449 - 3.3.90.39.0000 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

09.002.04.006.0011.2.033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVERO DE MUDAS

454 - 3.3.90.39.0000 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
--------------------------	--	----------

09.003 Divisão de Indústria e Comércio

09.003.04.123.0003.2.045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

457 - 3.1.90.11.0000 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
458 - 3.1.90.13.0000 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
459 - 3.3.90.30.0000 000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
460 - 3.3.90.36.0000 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
461 - 4.4.90.52.0000 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

10.001 Gabinete do Secretário

10.001.04.123.0003.2.077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO

462 - 3.1.90.11.0000 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.000,00
463 - 3.1.90.13.0000 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
464 - 3.3.90.30.0000 000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
465 - 3.3.90.36.0000 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
466 - 3.3.90.39.0000 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
469 - 4.4.90.52.0000 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

10.003 Divisão de Serviços Urbanos

10.003.04.123.0003.2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

482 - 3.3.90.36.0000 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
483 - 3.3.90.39.0000 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
484 - 4.4.90.52.0000 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Excesso de Arrecadação:

Recita: 1.121.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECI- MENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORA DE SERVIÇO	40.000,00
Recita: 1.122.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	6.000,00
Total:		46.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, em 20 de junho de 2017.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Decreto nº 820/2017

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, altera os anexos do PPA e LDO vigentes e altera a Programação Financeira e o cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 1.797.000,00 (um milhão setecentos e noventa e sete mil reais)

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programático do Município de Alto Piquiri um crédito Adicional Suplementar, nas dotações discriminadas, no valor de até R\$ 1.797.000,00 (um milhão setecentos e noventa e sete mil reais)

Suplementação

03.000.04.123.0003.2.000	SECRETARIA GERAL - GESTÃO FISCAL	92.000,00
03.006.04.123.0003.2.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO	2.000,00
79 - 3.1.90.13.0000 510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
82 - 3.3.90.16.0000 511	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
75 - 3.1.90.11.0000 510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
78 - 3.1.90.13.0000 510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
79 - 3.1.90.13.0000 511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 Fundo Municipal de Saúde

05.002.10.301.0006.2.020 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

120 - 3.1.90.11.0000 303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
121 - 3.1.90.13.0000 303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
05.002.10.301.0006.2.022 MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ATENÇÃO BÁSICA		
134 - 3.1.71.70.0000 303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	24.000,00
135 - 3.3.71.70.0000 303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	10.000,00
138 - 4.4.71.70.0000 303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	1.000,00

05.002.10.302.0006.2.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

140 - 3.1.90.11.0000 303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	202.000,00
141 - 3.1.90.13.0000 303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,

licitações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
TERMO ADITIVO Nº 106/2017
Contrato nº 109/2016
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.494.048 e do CPF nº 280.552.339-34, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa R. DE OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 20.401.306/0001-67, com sede na R. WAGLEI MOREIRA DA FONSECA, 2144 - CEP: 87520000 - BARRIO CRUZADO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) RODRIGO RAMALHO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG - 3829891945 e do CPF nº 040.380.382-10, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, com sede na RUA JOÃO PESSOA, 13 - CEP: 87530000, mem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.

TERMO ADITIVO Nº 107/2017
Ref. Ata de registro de preço Nº 125/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.494.048 e do CPF nº 280.552.339-34, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa A.A. CAVALARI ENGENHARIA E LTA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 04.177.282/0001-58, com sede na RUA CAMOIA, 1863 - CEP: 87504400, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ANDERSON FERNANDO CAVALARI, portador da cédula de identidade RG nº SSP/Paraná, e do CPF nº 043.969.299-78, RUA ILIAS GREGAS, 7040 APT501 - BARRIO JARDIM MEDITERRANEO, mem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.494.048 e do CPF nº 280.552.339-34.
CONTRATADO: CARLA CHARLES RUIZ LOPEZ PAPELARIA - ME
SEDE: Umuarama/PR
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para fornecimento de materiais de artesanato de 1ª linha destinados as Oficinas de Artesanato do Centro de Referência da Juventude - CRJ, por um período de 12 (doze) meses. O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 25/2017, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir em descriptas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.494.048 e do CPF nº 280.552.339-34.
CONTRATADO: L. G. DE SOUZA BARSAGLIA - ME
SEDE: Umuarama/PR
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria ao Departamento de Fiscalização, Locação e Manutenção de Sistema de Informática para Declaração Fisco Contábil e Produtos Primários, Orgão solicitante Secretaria Municipal de Ação Social, conforme especificações no Anexo I. Pregão, 25/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.494.048 e do CPF nº 280.552.339-34.
CONTRATADO: J.R. DA CUNHA AUTO PEÇAS - EPP
SEDE: Umuarama/PR
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para fornecimento de peças serviços de molejo destinados aos Veículos da Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos - Divisão Serviços Rodoviários, conforme especificações no Anexo I. Pregão, 30/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº: 003/2017
DEPARTAMENTO LICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: LOCAÇÃO DE PREDIO COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ICMS E DEPARTAMENTO DA JUNTA MILITAR/IDENTIDADE.
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: será de 01/07/2017 a 31/12/2020.
CONTRATADO: REINALDO RODRIGUES BARBOSA
CNPJ nº 025.240.856-45
ICRACEMA MIDORI HORIE
CPF nº 974.014.809-30
VALOR TOTAL: R\$ 39.354,00 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº: 003/2017
DEPARTAMENTO LICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: LOCAÇÃO DE PREDIO COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ICMS E DEPARTAMENTO DA JUNTA MILITAR/IDENTIDADE.
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: será de 01/07/2017 a 31/12/2020.
CONTRATADO: REINALDO RODRIGUES BARBOSA
CNPJ nº 025.240.856-45
ICRACEMA MIDORI HORIE
CPF nº 974.014.809-30
VALOR TOTAL: R\$ 39.354,00 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº: 003/2017
DEPARTAMENTO LICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: LOCAÇÃO DE PREDIO COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ICMS E DEPARTAMENTO DA JUNTA MILITAR/IDENTIDADE.
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: será de 01/07/2017 a 31/12/2020.
CONTRATADO: REINALDO RODRIGUES BARBOSA
CNPJ nº 025.240.856-45
ICRACEMA MIDORI HORIE
CPF nº 974.014.809-30
VALOR TOTAL: R\$ 39.354,00 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete reais).

Table with 5 columns: Categoria, Descrição dos Recursos, Data, Valor, Objeto das Verbas Recebidas. Includes items like COTA-PARTE ROYALTIES-COMP. FINANC. PROD. PETROLEO-LEI 7.990/81 and PROGRAMA DO FNAS/GDFB.

Table with 5 columns: Categoria, Descrição dos Recursos, Data, Valor, Objeto das Verbas Recebidas. Includes items like COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS FPM and TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (41) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017
OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa para aquisição de medicamentos de "A" a "Z" de referência, genéricos e similares" constantes da Tabela Oficial da ANVISA - CMED, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, mediante maior desconto percentual no Preço Fabrica (PF) sobre os preços constantes da coluna para o Estado do Paraná da Lista Oficial de Preços editada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED da ANVISA.

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO OBJETO, % DE DESCONTO, COTA, N° PREGÃO, VALIDADE DO REGISTRO, EMPRESA. Includes item 1: Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de empresa para aquisição de medicamentos de "A" a "Z" de referência, genéricos e similares.

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO OBJETO, % MINIMO DE DESCONTO, COTA, N° PREGÃO, VALIDADE DO REGISTRO, EMPRESA. Includes item 1: Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de empresa para aquisição de medicamentos de "A" a "Z" de referência, genéricos e similares.

II - PRAZO PARA ENTREGA: A entrega dos produtos objeto deste Edital, deverá ocorrer em um prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da entrega da Ordem(ns) de Compra(s), seja pessoalmente ou por meios eletrônicos.

- a) Os produtos desta licitação serão entregues nos locais indicados na(s) ordem(ns) de compra, não cabendo para isto qualquer custo adicional sobre os valores contratados.
b) As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto, é de total responsabilidade da contratada.
c) Caso detecte alguma falha no fornecimento, em conformidade com a Ata de Registro de Preços, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 01 (um) dia útil sem prejuízo das sanções previstas.
d) A entrega dos produtos dar-se-ão de forma parcelada, ficando o quantitativo a ser informado em cada Ordem de Compra.
e) Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 429/2017
DATA: 20/06/2017
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE ICARAIMA E O INSTITUTO EMATER

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Público Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado em Umuarama, no Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.129.907/0002-12 com sede a Rua Jose Pereira Barbosa, nº 2485, CEP 87.485-000, Douradina, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. Cleber Luiz Martinez, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Umuarama-PR, portador do RG nº 6.225.695-1 SSP/PR e CPF nº 021.119.936-36, doravante denominado CONTRATADO, como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Público Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado em Umuarama, no Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.129.907/0002-12 com sede a Rua Jose Pereira Barbosa, nº 2485, CEP 87.485-000, Douradina, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. Cleber Luiz Martinez, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Umuarama-PR, portador do RG nº 6.225.695-1 SSP/PR e CPF nº 021.119.936-36, doravante denominado CONTRATADO, como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Público Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado em Umuarama, no Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.129.907/0002-12 com sede a Rua Jose Pereira Barbosa, nº 2485, CEP 87.485-000, Douradina, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. Cleber Luiz Martinez, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Umuarama-PR, portador do RG nº 6.225.695-1 SSP/PR e CPF nº 021.119.936-36, doravante denominado CONTRATADO, como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Público Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado em Umuarama, no Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.129.907/0002-12 com sede a Rua Jose Pereira Barbosa, nº 2485, CEP 87.485-000, Douradina, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. Cleber Luiz Martinez, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Umuarama-PR, portador do RG nº 6.225.695-1 SSP/PR e CPF nº 021.119.936-36, doravante denominado CONTRATADO, como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Público Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado em Umuarama, no Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.129.907/0002-12 com sede a Rua Jose Pereira Barbosa, nº 2485, CEP 87.485-000, Douradina, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. Cleber Luiz Martinez, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Umuarama-PR, portador do RG nº 6.225.695-1 SSP/PR e CPF nº 021.119.936-36, doravante denominado CONTRATADO, como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Público Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado em Umuarama, no Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.129.907/0002-12 com sede a Rua Jose Pereira Barbosa, nº 2485, CEP 87.485-000, Douradina, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. Cleber Luiz Martinez, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Umuarama-PR, portador do RG nº 6.225.695-1 SSP/PR e CPF nº 021.119.936-36, doravante denominado CONTRATADO, como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Público Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado em Umuarama, no Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.129.907/0002-12 com sede a Rua Jose Pereira Barbosa, nº 2485, CEP 87.485-000, Douradina, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. Cleber Luiz Martinez, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Umuarama-PR, portador do RG nº 6.225.695-1 SSP/PR e CPF nº 021.119.936-36, doravante denominado CONTRATADO, como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Público Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado em Umuarama, no Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.129.907/0002-12 com sede a Rua Jose Pereira Barbosa, nº 2485, CEP 87.485-000, Douradina, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. Cleber Luiz Martinez, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Umuarama-PR, portador do RG nº 6.225.695-1 SSP/PR e CPF nº 021.119.936-36, doravante denominado CONTRATADO, como segue:

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
CNPJ 77.356.665/0001-47
Exercício: 2017

Decreto nº 61/2017 de 19/06/2017
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei. Orçamentária nº 955/2016 de 26/12/2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 14.686,87 (catorze mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 3 columns: SUPLEMENTAÇÃO, VALOR, TOTAL. Includes item 07 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA and item 825 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - 101899-49/2014.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 19 de junho de 2017.

ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 075/2017
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2015, DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2015 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
CONTRATADA: R. ALVES OLIVEIRA - ENGENHARIA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 076/2017
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2016, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
CONTRATADA: CLINICA ADAS CARDIOVASCULAR LTA EPP
OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: contratação de empresa especializada para prestar serviços de exames com utilização de equipamentos necessários à Secretaria Municipal de Saúde/ SMS Cem - Centro de Especialidades Médicas deste Município.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2017
DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
CONTRATADA: AIRTON DIAS BAPTISTA - ME, CNPJ 15.001.780/0001-61.
OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada no ramo para execução de Obra de Revitalização do Parque de Caminho de Ferro de Itaipua, com 12 (doze) quadras Nautico e Recreativo Marinas com a Construção de Banheiros e mais 07 Quiosques, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços e demais peças e documentos anexos ao edital.

PORTARIA Nº 219/2017
Ementa: Homologação julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas no Edital de Tomada de Preços nº 001/2017 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

PORTARIA Nº 219/2017
Ementa: Homologação julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas no Edital de Tomada de Preços nº 001/2017, que tem como objeto contratação de empresa especializada no ramo para execução de Obra de Revitalização do Parque de Camping e Oria Fluvial denominado Centro Náutico e Recreativo Marinas com a Construção de Banheiros e mais 07 Quiosques, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços e demais peças e documentos anexos ao edital.
A empresa - AIRTON DIAS BAPTISTA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.001.780/0001-61, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 247.669,92 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 025/2017
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, "caput", através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO para contratação abaixo descrita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1997/2017 DE 13/06/2017
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 693/2016 de 28/12/2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 174.966,64 (cento e setenta e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 3 columns: SUPLEMENTAÇÃO, VALOR, TOTAL. Includes item 11 SECRETARIA PUBLICA E RODOVIAVIOS and item 11.000.15.000.000.000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

UNIVALDO CAMPANER
Prefeito

SÉRGIO SABINO
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Público Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado em Umuarama, no Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.129.907/0002-12 com sede a Rua Jose Pereira Barbosa, nº 2485, CEP 87.485-000, Douradina, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. Cleber Luiz Martinez, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Umuarama-PR, portador do RG nº 6.225.695-1 SSP/PR e CPF nº 021.119.936-36, doravante denominado CONTRATADO, como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Público Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado em Umuarama, no Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.129.907/0002-12 com sede a Rua Jose Pereira Barbosa, nº 2485, CEP 87.485-000, Douradina, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. Cleber Luiz Martinez, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Umuarama-PR, portador do RG nº 6.225.695-1 SSP/PR e CPF nº 021.119.936-36, doravante denominado CONTRATADO, como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Público Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado em Umuarama, no Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.129.907/0002-12 com sede a Rua Jose Pereira Barbosa, nº 2485, CEP 87.485-000, Douradina, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. Cleber Luiz Martinez, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Umuarama-PR, portador do RG nº 6.225.695-1 SSP/PR e CPF nº 021.119.936-36, doravante denominado CONTRATADO, como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Público Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado em Umuarama, no Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.129.907/0002-12 com sede a Rua Jose Pereira Barbosa, nº 2485, CEP 87.485-000, Douradina, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. Cleber Luiz Martinez, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Umuarama-PR, portador do RG nº 6.225.695-1 SSP/PR e CPF nº 021.119.936-36, doravante denominado CONTRATADO, como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Público Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado em Umuarama, no Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.129.907/0002-12 com sede a Rua Jose Pereira Barbosa, nº 2485, CEP 87.485-000, Douradina, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. Cleber Luiz Martinez, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Umuarama-PR, portador do RG nº 6.225.695-1 SSP/PR e CPF nº 021.119.936-36, doravante denominado CONTRATADO, como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS

Comunicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Nº PREGÃO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA	MARCA
2	Água Destilada para Autoclave - 5L	UND	2	RS 420,00	RS 840,00	05/2017	12 MESES	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA	MARCA
13	Algodão hidrófilo 500gr	UND	2	RS 9,80	RS 19,60	05/2017	12 MESES	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA	SSPLUS
16	Anestésico Tópico Saboní Turti-Fruti (12g)	UND	20	RS 6,40	RS 128,00	05/2017	12 MESES	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA	DFL
15	Batedor de Cx c/ 100 unidades	CX	1	RS 13,70	RS 13,70	05/2017	12 MESES	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA	SSPLUS
46	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE 07L	UND	10	RS 3,75	RS 37,50	05/2017	12 MESES	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA	DESCARBOX
53	Cureta Gracey nº 5-6, 7-8, 11-12 e 13-14	UND	10	RS 198,00	RS 1.980,00	05/2017	12 MESES	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA	ABC
68	Cunha de Madeira (c/ 100unid.)	UND	30	RS 7,50	RS 225,00	05/2017	12 MESES	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA	ABC
70	Espátula de Madeira (c/ 100unid.)	CX	30	RS 4,30	RS 129,00	05/2017	12 MESES	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA	THEOTO
70	Espelho clínico nº5 (front surface /1 plano)	UND	50	RS 7,30	RS 365,00	05/2017	12 MESES	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA	FRANCA
70	Espinha Hemostática Hemospin (c/ 10 unid.)	CX	20	RS 13,50	RS 270,00	05/2017	12 MESES	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA	TECHNEW
78	Fio Dental (500m)	UND	50	RS 7,30	RS 365,00	05/2017	12 MESES	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA	MEDFIO
81	Fluor Gel Adesivo (c/ 200ml)	UND	5	RS 4,90	RS 24,50	05/2017	12 MESES	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA
82	Formocresol (10ml)	CX	1	RS 6,20	RS 6,20	05/2017	12 MESES	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA
84	Hidróxido de Cálcio - Hydro C (Kit com 1 pasta base e 1 pasta catalisadora)	KIT	10	RS 41,00	RS 410,00	05/2017	12 MESES	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA	DENTSPLY
85	Lâmina de Bisturi nº 15 (cx c/ 100 unid.)	CX	1	RS 26,90	RS 26,90	05/2017	12 MESES	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA	WARRANTE
90	Lixa de Procedimento nº 100 unid.)	CX	200	RS 8,20	RS 1.640,00	05/2017	12 MESES	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA	NUSSARD
91	Máscara Tripla com Elástico (c/ 50 unid.)	CX	30	RS 20,00	RS 600,00	05/2017	12 MESES	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA	DESCARBOX
98	Óleo Lubrificante spray lata com 200 ml	UND	10	RS 19,50	RS 195,00	05/2017	12 MESES	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA	MAQUIRA
95	Otoplast (10ml)	UND	5	RS 11,57	RS 57,85	05/2017	12 MESES	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA	FGM
101	Porta Matriz Toffemine Adulto	UND	50	RS 27,50	RS 1.375,00	05/2017	12 MESES	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA	GOLGRAN
105	Roleta de Algodão n.º 2 (c/ 100 unid.)	CX	250	RS 1,00	RS 250,00	05/2017	12 MESES	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA	SSPLUS
116	Tesoura Iris reta em aço inoxidável	UND	10	RS 16,50	RS 165,00	05/2017	12 MESES	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA	GOLGRAN
118	Touca Sanfonada Descartável (c/ 100 unid.)	CX	5	RS 9,10	RS 45,50	05/2017	12 MESES	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA	DESCARPACK
123	Cera 7 - cx com 18 laminares	CX	10	RS 14,00	RS 140,00	05/2017	12 MESES	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA	FGM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Nº PREGÃO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA	MARCA
1	Adesivo - Solvente a base de acetona - (5ml)	UND	25	RS 52,00	RS 1.300,00	05/2017	12 MESES	BIO LOGICA PROD. HOSP LTDA	MARCA
4	Amalgama de prata em cápsula com 02 porções	UND	1000	RS 3,68	RS 3.680,00	05/2017	12 MESES	BIO LOGICA PROD. HOSP LTDA	SDI GS-80
19	Bateria Desativada Microbun, resguard. (c/ 100 unid.)	UND	25	RS 12,00	RS 300,00	05/2017	12 MESES	BIO LOGICA PROD. HOSP LTDA	FGM MAXIXON R
41	Cam. p/ Espelho	UND	30	RS 4,20	RS 126,00	05/2017	12 MESES	BIO LOGICA PROD. HOSP LTDA	PHARMAINOX
42	Caneta de Alta Rotação autoclavável (Push-Button)	UND	2	RS 1.049,00	RS 2.098,00	05/2017	12 MESES	BIO LOGICA PROD. HOSP LTDA	KAVO 605C
43	Cimento de Ionômero de Vidro R para Restauração. Kit contendo 1 pó na cor A2 de 10g, 1 líquido de 8m	UND	5	RS 30,64	RS 153,20	05/2017	12 MESES	BIO LOGICA PROD. HOSP LTDA	FGM MAXIXON R
45	Cimento Obturador Provisório - ColloSol, Villievie (pote com 25g)	UND	15	RS 12,40	RS 186,00	05/2017	12 MESES	BIO LOGICA PROD. HOSP LTDA	MAQUIRA OBTUR REFIL
47	Colgadura individual	UND	10	RS 3,68	RS 36,80	05/2017	12 MESES	BIO LOGICA PROD. HOSP LTDA	TECNOIDENT
49	Cunha de Madeira (c/ Fomato da Ameia (4 tam. codificados por cores-cx c/ 100 unid.)	CX	5	RS 29,70	RS 148,50	05/2017	12 MESES	BIO LOGICA PROD. HOSP LTDA	PHARMAINOX
55	Denário fluoretado	UND	100	RS 1,80	RS 180,00	05/2017	12 MESES	BIO LOGICA PROD. HOSP LTDA	RAYMOND FREDRETT
56	Envolpe de tiras de lixa de 4mm	UND	2	RS 8,00	RS 16,00	05/2017	12 MESES	BIO LOGICA PROD. HOSP LTDA	BIODINAMICA
59	Envolpe p/ Estetizante (150mmx250mm) - Cx c/ 100 unid	UND	2	RS 41,89	RS 83,78	05/2017	12 MESES	BIO LOGICA PROD. HOSP LTDA	ZERMATT PACK GC
69	Espátulas de Plástico p/ Manipular CIV	UND	2	RS 4,40	RS 8,80	05/2017	12 MESES	BIO LOGICA PROD. HOSP LTDA	MAQUIRA
73	Evidenciador de Placa Bacteriana - Eviploc (comprimido)	UND	2	RS 17,90	RS 35,80	05/2017	12 MESES	BIO LOGICA PROD. HOSP LTDA	BIODINAMICA EVIPLAC
79	Lixa K - 1ª série sortida 15-40, de 25mm. (Cx c/ 6 unid.)	CX	15	RS 32,00	RS 480,00	05/2017	12 MESES	BIO LOGICA PROD. HOSP LTDA	ANGELINI
82	Matriz de Aço 7mm - Rolos	UND	10	RS 2,10	RS 21,00	05/2017	12 MESES	BIO LOGICA PROD. HOSP LTDA	AARDO BRASIL
83	Pasta p/ Polimento de Resina Composta	UND	5	RS 27,60	RS 138,00	05/2017	12 MESES	BIO LOGICA PROD. HOSP LTDA	PHARMAINOX
92	Pasta Profilática (Sabon. Turti-Fruti) 90g	UND	5	RS 8,28	RS 41,40	05/2017	12 MESES	BIO LOGICA PROD. HOSP LTDA	MAQUIRA SHINE
106	Rolo de Matriz de Aço 5mm	UND	20	RS 2,00	RS 40,00	05/2017	12 MESES	BIO LOGICA PROD. HOSP LTDA	AARDO BRASIL
108	Selante Fotopolimerizável Fluorethid Matizado (Kit com 5 seringas de 2g cada)	UND	10	RS 10,10	RS 101,00	05/2017	12 MESES	BIO LOGICA PROD. HOSP LTDA	ANGELINI LYSDIAMOND
111	Seringa de Ácido Fosfórico 37%	UND	50	RS 6,40	RS 320,00	05/2017	12 MESES	BIO LOGICA PROD. HOSP LTDA	ANGELINI LYSC GEL
113	Solução Hemostática - Hemostop 10ml	UND	6	RS 49,00	RS 294,00	05/2017	12 MESES	BIO LOGICA PROD. HOSP LTDA	AARDO BRASIL
114	Sugador (c/ 40 unidades)	UND	200	RS 11,04	RS 2.208,00	05/2017	12 MESES	BIO LOGICA PROD. HOSP LTDA	ANGELINI LYSDIAMOND
120	Verniz c/ Fluor 2,26% (10ml)	UND	6	RS 29,20	RS 175,20	05/2017	12 MESES	BIO LOGICA PROD. HOSP LTDA	FGM DUOFLUOR XII
122	Catalisador tubo com 60 ml	UND	60	RS 45,50	RS 2.730,00	05/2017	12 MESES	BIO LOGICA PROD. HOSP LTDA	TECHNEW
125	Coltex leve tubo com 120 gr	UND	60	RS 4,44	RS 266,40	05/2017	12 MESES	BIO LOGICA PROD. HOSP LTDA	TECHNEW FLEX-SIL
127	Espátula em plástico para alginato	UND	2	RS 2,10	RS 4,20	05/2017	12 MESES	BIO LOGICA PROD. HOSP LTDA	MAQUIRA
128	Grau de borraça médio	UND	2	RS 6,30	RS 12,60	05/2017	12 MESES	BIO LOGICA PROD. HOSP LTDA	MAQUIRA
130	Lamparina Inox New Light / Universitária - 40 ml	UND	1	RS 23,00	RS 23,00	05/2017	12 MESES	BIO LOGICA PROD. HOSP LTDA	KONNEN

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Nº PREGÃO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA	MARCA
3	Agulha Gengival 27G Longa (c/ 100 unid)	CX	10	RS 31,50	RS 315,00	05/2017	12 MESES	ECO-FARMA COM. MED. LTDA	INJEX
4	Agulha Gengival 30 G Curta (c/ 100 unid)	CX	30	RS 31,50	RS 945,00	05/2017	12 MESES	ECO-FARMA COM. MED. LTDA	INJEX
4	Agulha Gengival 30 G Extra-Curta (c/ 100 unid)	CX	5	RS 178,75	RS 893,75	05/2017	12 MESES	ECO-FARMA COM. MED. LTDA	INJEX
7	Alcool 70% (1L)	LT	6	RS 5,65	RS 33,90	05/2017	12 MESES	ECO-FARMA COM. MED. LTDA	ILHA
10	Anestésico Lidocaina 2% c/ vaso (cx c/ 50 tubetes)	CX	40	RS 45,90	RS 1.836,00	05/2017	12 MESES	ECO-FARMA COM. MED. LTDA	CRISTALLA
16	Bandeja de esterilização inox 22x11,5	UND	10	RS 20,90	RS 209,00	05/2017	12 MESES	ECO-FARMA COM. MED. LTDA	ABC
21	Broca Cirúrgica 702 Longa 22mm HL	UND	10	RS 18,85	RS 188,50	05/2017	12 MESES	ECO-FARMA COM. MED. LTDA	KAVO
22	Broca de aço carbide nº 6 (haste longa) p/ alta rotação	UND	10	RS 8,25	RS 82,50	05/2017	12 MESES	ECO-FARMA COM. MED. LTDA	MICRODONT
23	Broca diamantada A.R. (pontas inativas) nº 302	UND	5	RS 2,50	RS 12,50	05/2017	12 MESES	ECO-FARMA COM. MED. LTDA	CHAMPIOM
24	Broca diamantada A.R. (pontas inativas) nº 4083	UND	5	RS 2,50	RS 12,50	05/2017	12 MESES	ECO-FARMA COM. MED. LTDA	CHAMPIOM
25	Broca diamantada A.R. nº 1013	UND	5	RS 3,18	RS 15,90	05/2017	12 MESES	ECO-FARMA COM. MED. LTDA	CHAMPIOM
26	Broca diamantada A.R. nº 1014	UND	5	RS 2,50	RS 12,50	05/2017	12 MESES	ECO-FARMA COM. MED. LTDA	CHAMPIOM
27	Broca diamantada A.R. nº 1015	UND	5	RS 2,50	RS 12,50	05/2017	12 MESES	ECO-FARMA COM. MED. LTDA	CHAMPIOM
28	Broca diamantada A.R. nº 1016	UND	5	RS 2,50	RS 12,50	05/2017	12 MESES	ECO-FARMA COM. MED. LTDA	CHAMPIOM
29	Broca diamantada A.R. nº 3018	UND	10	RS 2,50	RS 25,00	05/2017	12 MESES	ECO-FARMA COM. MED. LTDA	CHAMPIOM
30	Broca Diamantadas p/ Acabamento de Resina nº 1190FF	UND	5	RS 2,50	RS 12,50	05/2017	12 MESES	ECO-FARMA COM. MED. LTDA	CHAMPIOM
31	Broca Diamantadas p/ Acabamento de Resina nº 3118FF	UND	10	RS 2,50	RS 25,00	05/2017	12 MESES	ECO-FARMA COM. MED. LTDA	CHAMPIOM
32	Broca p/ Alta Rotação Diamantadas nº 1012	UND	10	RS 3,18	RS 31,80	05/2017	12 MESES	ECO-FARMA COM. MED. LTDA	CHAMPIOM
33	Broca p/ Alta Rotação Diamantadas nº 1014HL	UND	15	RS 3,18	RS 47,70	05/2017	12 MESES	ECO-FARMA COM. MED. LTDA	CHAMPIOM
34	Broca p/ Alta Rotação Diamantadas nº 1016HL	UND	10	RS 3,18	RS 31,80	05/2017	12 MESES	ECO-FARMA COM. MED. LTDA	CHAMPIOM
35	Broca p/ Alta Rotação Diamantadas nº 1034	UND	10	RS 3,20	RS 32,00	05/2017	12 MESES	ECO-FARMA COM. MED. LTDA	CHAMPIOM
36	Broca Ponta Diamantada 1093 F	UND	5	RS 2,50	RS 12,50	05/2017	12 MESES	ECO-FARMA COM. MED. LTDA	CHAMPIOM
37	Broca Ponta Diamantada 1191 F	UND	5	RS 2,50	RS 12,50	05/2017	12 MESES	ECO-FARMA COM. MED. LTDA	CHAMPIOM
38	Broca Ponta Diamantada 2137 F	UND	20	RS 2,50	RS 50,00	05/2017	12 MESES	ECO-FARMA COM. MED. LTDA	CHAMPIOM
39	Broca Ponta Diamantada 3168 F	UND	10	RS 3,18	RS 31,80	05/2017	12 MESES	ECO-FARMA COM. MED. LTDA	CHAMPIOM
40	Cabo para bisturi em aço inoxidável	UND	4	RS 9,25	RS 37,00	05/2017	12 MESES	ECO-FARMA COM. MED. LTDA	URGENT
43	Cartela para radiografia c/ 2 janelas (pcte c/ 100 unid.)	CX	5	RS 7,55	RS 37,75	05/2017	12 MESES	ECO-FARMA COM. MED. LTDA	ABC
46	Colher de Dentina 11 ½	UND	10	RS 10,95	RS 109,50	05/2017	12 MESES	ECO-FARMA COM. MED. LTDA	ABC
47	Curetas cirúrgicas em aço inoxidável	CX	4	RS 135,00	RS 540,00	05/2017	12 MESES	ECO-FARMA COM. MED. LTDA	ABC
51	Cureta Gracey para raspagem periodontal no 5-6	UND	2	RS 17,19	RS 34,38	05/2017	12 MESES	ECO-FARMA COM. MED. LTDA	ABC
52	Cureta Gracey para raspagem periodontal no 7-8	UND	2	RS 17,19	RS 34,38	05/2017	12 MESES	ECO-FARMA COM. MED. LTDA	ABC
56	Endoca Spray (200 ml)	UND	2	RS 25,75	RS 51,50	05/2017	12 MESES	ECO-FARMA COM. MED. LTDA	ABC
60	Escova dental macia	UND	2000	RS 0,80	RS 1.600,00	05/2017	12 MESES	ECO-FARMA COM. MED. LTDA	MEDFIO
61	Escova Robinson Branca	UND	50	RS 1,37	RS 68,50	05/2017	12 MESES	ECO-FARMA COM. MED. LTDA	MICRODONT
62	Espátula de aço metálica inoxidável nº 24	UND	10	RS 10,90	RS 109,00	05/2017	12 MESES	ECO-FARMA COM. MED. LTDA	ABC
63	Espátula de aço metálica inoxidável nº 36	UND	1	RS 10,90	RS 10,90	05/2017	12 MESES	ECO-FARMA COM. MED. LTDA	ABC
64	Espátula de aço metálica inoxidável nº 7	UND	1	RS 10,90	RS 10,90	05/2017	12 MESES	ECO-FARMA COM. MED. LTDA	ABC
65	Espátula de inserção n.º 1	UND	1	RS 10,90	RS 10,90	05/2017	12 MESES	ECO-FARMA COM. MED. LTDA	ABC
76	Fio de sutura agulhado de nylon 3.0, agulha 1.5 (cx c/ 24 unid.)	CX	100	RS 41,35	RS 4.135,00	05/2017	12 MESES	ECO-FARMA COM. MED. LTDA	GOLGRAN
79	Fita Adesiva p/ Esterilização Indicadora 3,0m	UND	60	RS 6,75	RS 405,00	05/2017	12 MESES	ECO-FARMA COM. MED. LTDA	TECHNOFLEX

Comunicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
 Estado do Paraná
 Extrato de Termo Aditivo
 Termo Aditivo nº 022
 Referência: Contrato de Prestação de Serviços nº092/2016
 Contratante: MUNICÍPIO DE XAMBRE
 Contratado: A. A. MOROZ GIALTOA
 Cláusula Primeira: Fica acrescido no valor inicialmente disposto na cláusula quarta a importância de R\$ 8.803,13 (oito mil oitocentos e treze reais e treze centavos) totalizando R\$ 44.023,13 (quarenta e quatro mil trinta e três reais e treze centavos) em razão do acréscimo no fornecimento de peças elétricas, componentes e serviços, para veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Xamburé, e Fundo Municipal de Saúde, conforme anexo I do presente aditivo.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Xamburé, 08 de junho de 2017.
 WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
 Prefeito Municipal de Xamburé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Avenida Mariluz, 1920 - Centro
 CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
 CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Meio de Atendimento
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0520/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
 CONTRATADO: J. R. DA CUNHA AUTO PEÇAS CNPJ: 03.819.458/0001-00
 BASE LEGAL: PREGÃO 03/2017
 OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296) aos caminhões da frota municipal, conforme especificações constantes do edital
 VALOR GLOBAL: R\$ 151.300,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos reais)
 FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: INCÍCIO: 19/06/2017 TERMINO: 19/06/2018
 Mariluz, 20 de junho de 2017
 MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29 CONTRATANTE
 J. R. DA CUNHA AUTO PEÇAS CNPJ: 03.819.458/0001-00 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0512/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
 CONTRATADO: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO - LTDA. CNPJ: 77.647.048/0001-10
 BASE LEGAL: PREGÃO 03/2017
 OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296) aos caminhões da frota municipal, conforme especificações constantes do edital
 VALOR GLOBAL: R\$ 130.700,00 (cento e trinta mil e setecentos reais)
 FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: INCÍCIO: 19/06/2017 TERMINO: 19/06/2018
 Mariluz, 20 de junho de 2017
 MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29 CONTRATANTE
 POSTO DE MOLAS SÃO PAULO - LTDA. CNPJ: 77.647.048/0001-10 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0522/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
 CONTRATADO: SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS - LTDA. - ME. CNPJ: 73.403.826/0001-75
 BASE LEGAL: PREGÃO 03/2017
 OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296) aos automóveis e utilitários da frota municipal, conforme especificações constantes do edital
 VALOR GLOBAL: R\$ 151.300,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos reais)
 FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: INCÍCIO: 19/06/2017 TERMINO: 19/06/2018
 Mariluz, 20 de junho de 2017
 MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29 CONTRATANTE
 SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS - LTDA. - ME. CNPJ: 73.403.826/0001-75 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0532/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
 CONTRATADO: DHM SERVICE - EIRELI - EPP. CNPJ: 15.127.902/0001-60
 BASE LEGAL: PREGÃO 03/2017
 OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296) aos automóveis e utilitários da frota municipal, conforme especificações constantes do edital
 VALOR GLOBAL: R\$ 570,00 (sete mil e quinhentos e setenta reais)
 FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: INCÍCIO: 19/06/2017 TERMINO: 19/06/2018
 Mariluz, 20 de junho de 2017
 MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29 CONTRATANTE
 DHM SERVICE - EIRELI - EPP. CNPJ: 15.127.902/0001-60 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0542/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
 CONTRATADO: E. A. PAULIUKI E CIA LTDA. CNPJ: 11.059.614/0001-65
 BASE LEGAL: PREGÃO 03/2017
 OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296) aos automóveis e utilitários da frota municipal, conforme especificações constantes do edital
 VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos e setenta reais)
 FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: INCÍCIO: 19/06/2017 TERMINO: 19/06/2018
 Mariluz, 20 de junho de 2017
 MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29 CONTRATANTE
 E. A. PAULIUKI E CIA LTDA. CNPJ: 11.059.614/0001-65 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0552/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
 CONTRATADO: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO - LTDA. CNPJ: 77.647.048/0001-10
 BASE LEGAL: PREGÃO 03/2017
 OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296) aos automóveis e utilitários da frota municipal, conforme especificações constantes do edital
 VALOR GLOBAL: R\$ 22.935,00 (vinte e dois mil e novecentos e trinta e cinco reais)
 FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: INCÍCIO: 19/06/2017 TERMINO: 19/06/2018
 Mariluz, 20 de junho de 2017
 MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29 CONTRATANTE
 POSTO DE MOLAS SÃO PAULO - LTDA. CNPJ: 77.647.048/0001-10 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0562/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
 CONTRATADO: REMOBRAS RETIFICA DE MOTORES - LTDA. CNPJ: 10.423.898/0001-01
 BASE LEGAL: PREGÃO 03/2017
 OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296) aos automóveis e utilitários da frota municipal, conforme especificações constantes do edital
 VALOR GLOBAL: R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais)
 FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: INCÍCIO: 19/06/2017 TERMINO: 19/06/2018
 Mariluz, 20 de junho de 2017
 MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29 CONTRATANTE
 REMOBRAS RETIFICA DE MOTORES - LTDA. CNPJ: 10.423.898/0001-01 CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
 Estado do Paraná
 ATO Nº 009/2017
 SÚMULA: Autorização para recebimento de diárias.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 002/2008,
 R E S O L V E
 Autorizar os senhores vereadores: Erasmo Cardoso Santana, José de Almeida Neto, José Cicero dos Santos, Julio César Pradella, Marciano Bezerra da Silva, e funcionária Mariana de Souza a viajarem à cidade de Umuarama-PR, para participarem do curso: "Vião de Cidadania na Gestão Pública, Etica Pessoal e Profissional", nos dias 21 e 22 de junho de 2017, cabendo o recebimento de 2 diárias cada um.
 Câmara Municipal de Nova Olímpia, 20 de junho de 2017.
 Julio César Pradella
 = Presidente =

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 ATO DA MESA Nº. 003/2017
 SÚMULA: EXECUTIVAR a CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, autorizando de suas legislações atribuições.
 RESOLVE:
 AUTORIZA o servidor GUILHERME DRUZAK de Castro a conferir presenças, ler as matérias do expediente, anunciar os inscritos ao uso da palatava, anunciar a pauta da ordem do dia, bem como assinar nos respectivos livros os expedientes referentes a essas atividades, com efeitos a partir de 20/06/2017.
 E D I C A
 O E D I C I A DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 14 de junho de 2017.
 HELIO GARCIA FORTVINO
 PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
 JOSE CARLOS GUILHERME
 SECRETARIO DA MESA DIRETORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 COMUNICAÇÃO INTERNA
 Perobal, 20 de junho de 2017.
 Senhor Prefeito,
 Nos termos do processo de Dispensa de licitação nº 025/2017 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Educação para contratação da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, para prestação de serviços de cunho educacional e assistências de ação continuada, contemplando ações de atendimento a 07(sete) alunos com necessidades educacionais especiais do Município de Perobal, a serem realizadas nas dependências da contratada, com o fornecimento de equipamentos, recursos humanos, materiais e insumos necessários a sua realização, no ano letivo de 2017, com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso XX, da Lei nº 8.666/93.
 Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de esmola e consideração.
 JOSÉ PEREIRA DE SOUZA
 Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 NOTIFICAÇÃO
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais:

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
20.06.2017	MS-PMAD(Programa Mês de Acesso à Qualidade)	4.900,00
TOTAL		4.900,00

 Perobal, 20 de Junho de 2017.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal
 AMAURI DE ALMEIDA
 Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 NOTIFICAÇÃO
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais:

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
20.06.2017	MS-PSO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-BAUCAL	2.230,00
TOTAL		2.230,00

 Perobal, 20 de Junho de 2017.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal
 AMAURI DE ALMEIDA
 Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 CONTRATO Nº 1282/2017
 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2017
 O Prefeito de PERÓLA, ESTADO DO PARANÁ, o MUNICÍPIO DE PERÓLA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.444/0001-40, com sede administrativa na Praça Curitiba, 1031, em Perobal - PR, neste ato representada pelo PMR DE ALMEIDA, brasileiro casado, agente político, portador do RG nº 3.246.546-1/SSP-PR, e do CPF nº 670.647.799-00, residente à Rua Jussara 929, em Perobal, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. ALMIR DE ALMEIDA, brasileiro casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 38193015, e inscrito no CPF sob nº 527.701.509-44, resolvem firmar o presente Contrato.
 CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato é celebrado com fundamento na inexigibilidade de Licitação nº 016/2017, ratificada em 19/06/2017, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.
 PARÁGRAFO PRIMEIRO: Completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos as condições da Inexigibilidade nº 016/2017, bem como a proposta do Contratado, anexos e pareceres que formam o procedimento.
 CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: contratação direta de METROPOLE EVENTOS LTDA. - ME, BANDA METROPELE BY POPPI, para realização de show artístico musical ao vivo, em prol aos festejos alusivos ao Padroeiro do Município de Perobal, no dia 26 de junho de 2017.
 CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor total objeto do contrato importa em R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
 PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com entrega dos serviços.
 PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento será efetuado a vista após a realização dos serviços.
 PARÁGRAFO TERCEIRO: Os Serviços deverão ser entregues no seguinte local: Praça Curitiba - Centro
 QUARTO: A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Segurança Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar o pagamento.
 CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, e com termo previsto para o dia 19/07/2017.
 PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada se obriga em disponibilizar a banda acima especificada para realização de um show artístico musical ao vivo no dia 26/06/2017 com duração de 03 (três) horas, a ser iniciada às 23hrs do dia 26/06/2017 e término para 02:00hrs do dia 29/06/2017.
 CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes com a aquisição objetivada por esta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
 CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATADO não poderá ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.
 CLÁUSULA SÉTIMA - O descumprimento pelas partes de quaisquer obrigações constantes deste contrato, acarretará a rescisão do mesmo, de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.
 CLÁUSULA OITAVA - O inadimplemento da CONTRATADA de qualquer das cláusulas contratuais, importará em multa respectiva a 10% (dez por cento) sobre o preço do produto.
 CLÁUSULA NONA - O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos artigos 78 e seguintes da Lei 8.666/93.
 CLÁUSULA DÉCIMA - O CONTRATADO responderá pelos danos decorrentes do presente em todo o tempo, até ao presente se admitir, passando dele fazer parte.
 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei 8.666/93 e alterações, e pelos princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado.
 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos neste contrato serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei 8.666/93 e suas alterações.
 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.
 E por estarem justas e concordas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e teor, na presença das testemunhas.
 ALMIR DE ALMEIDA, Prefeito Municipal, DE PERÓLA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de junho de 2017.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal de Perobal
 Contratante
 METROPOLE EVENTOS LTDA ME
 Contratada
 1. _____
 Sueli Piagnolini Zorati
 CPF 695.743.599-72
 Fabio César Beletz
 CPF 038.994.919-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 NOTIFICAÇÃO
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais:

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
20.06.2017	MS-PSO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-PSF	11.130,00
TOTAL		11.130,00

 Perobal, 20 de Junho de 2017.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal
 AMAURI DE ALMEIDA
 Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 NOTIFICAÇÃO
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais:

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
20.06.2017	MS-PSO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-PAACS	14.196,00
TOTAL		14.196,00

 Perobal, 20 de Junho de 2017.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal
 AMAURI DE ALMEIDA
 Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 NOTIFICAÇÃO
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais:

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
20.06.2017	FNS-PSO AT. BAS. VARIÁVEL -ACADAMIA DA SAUDE-RAB-ACAD	3.000,00
TOTAL		3.000,00

 Perobal, 20 de Junho de 2017.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal
 AMAURI DE ALMEIDA
 Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 NOTIFICAÇÃO
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais:

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
20.06.2017	FNS-PSO AT. BAS. VARIÁVEL -ACADAMIA DA SAUDE-RAB-ACAD	3.000,00
TOTAL		3.000,00

 Perobal, 20 de Junho de 2017.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal
 AMAURI DE ALMEIDA
 Secretário Municipal de Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
 Estado do Paraná
 ATO Nº 009/2017
 SÚMULA: Autorização para recebimento de diárias.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 002/2008,
 R E S O L V E
 Autorizar os senhores vereadores: Erasmo Cardoso Santana, José de Almeida Neto, José Cicero dos Santos, Julio César Pradella, Marciano Bezerra da Silva, e funcionária Mariana de Souza a viajarem à cidade de Umuarama-PR, para participarem do curso: "Vião de Cidadania na Gestão Pública, Etica Pessoal e Profissional", nos dias 21 e 22 de junho de 2017, cabendo o recebimento de 2 diárias cada um.
 Câmara Municipal de Nova Olímpia, 20 de junho de 2017.
 Julio César Pradella
 = Presidente =

MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Estado do Paraná
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar nº 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação. Decorrido o prazo acima citado, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3º inciso I da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
 Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R\$ 891,10 (Oitocentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos), pela limpeza de cada lote. OBS: Manter o terreno limpo e livre de objetos que acumulem água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da Dengue, Zika Virus e Febre Chikungunya. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza considerá-la.
 Pérola, em 20 de Junho de 2017
 DANILO CARLOS GIROTO
 RUA ARLINDO PERTUANO DOS SANTOS, 343
 JARDIM SAN DIEGO
 INSC: 4760004
 ANDERSON ANTONIO MARQUES
 RUA ARLINDO PERTUANO DOS SANTOS, 445
 JARDIM SAN DIEGO
 INSC: 4770004
 FIORAVANTE ANDREIS
 RUA ARLINDO PERTUANO DOS SANTOS, 453
 JARDIM SAN DIEGO
 INSC: 4539704
 VALDIR PEREIRA
 RUA GIRASSOL, 1241
 JARDIM SÃO JOSÉ II
 INSC: 4535500
 DONIZETE RODRIGUES DOS SANTOS
 RUA ARLINDO PERTUANO DOS SANTOS, 353, 433
 JARDIM SAN DIEGO
 INSC: 476100-04/76900-0
 ESTEVÃO HARUO HORIE
 RUA PEROBA, 28
 PARQUE DO BOSQUE
 INSC: 364850-0
 CLOVIS APARECIDO LEMES
 INSC: 377920-0
 ANTONIO HENRIQUE NETO
 RUA MANOEL RIBAS, 05
 CENTRO
 INSC: 490000-0
 CLOVIS TEIXEIRA DE SOUZA
 RUA ARLINDO PERTUANO DOS SANTOS, 414
 JARDIM SAN DIEGO
 INSC: 476100-04
 CESAR LUIS ESPANHOL
 RUA BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS, 283
 JARDIM SAN DIEGO
 INSC: 4772800-0
 JAKSON RICARDO DE PAULA
 RUA MAURILIO FRANGIOTTI, 31451
 JARDIM CRISTINA
 INSC: 4555400/4558800
 JOSE MARIA DE SOUZA
 AVENIDA PEROLA BYNGSTON, 100
 CENTRO
 INSC: 202300-0
 CIRENE JUSTINO RODRIGUES
 RUA TRAVESSA IMPERADOR, 174
 CENTRO
 INSC: 202000-0
 DEISA ANTONIO VASCONCELOS
 RUA TRAVESSA IMPERADOR, 146
 CENTRO
 INSC: 203000-0
 OPPNUS EMPREENDIMENTOS
 RESIDENCIAL PEROLA
 INSC: 446500-0
 Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Estado do Paraná
 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
 REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2017-(PMP)
 A comissão de licitação constitui com intenção nos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 09/2017-(PMP), que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):
 01 - EMPRESAS
 02 - SOTRAM CONSTRUTORA TERRAPLENAGEM LTDA
 244.709.02
 03 - CONSTRUTORA LONGUINI LTDA-ME
 248.331.96
 Comunica outrossim que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data desta edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
 Pérola/PR, 20 de junho de 2017.
 JAMIL MENDES (Presidente)
 ANDERSON FARIAS DOS SANTOS (Secretário)
 JOSE DE ALMEIDA ROCHA
 ADEMIR FULCHINI CARDOSO

MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Estado do Paraná
 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
 REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2017-(PMP)
 A comissão de licitação constitui com intenção nos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 09/2017-(PMP), que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):
 01 - EMPRESAS
 02 - SOTRAM CONSTRUTORA TERRAPLENAGEM LTDA
 244.709.02
 03 - CONSTRUTORA LONGUINI LTDA-ME
 248.331.96
 Comunica outrossim que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data desta edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
 Pérola/PR, 20 de junho de 2017.
 JAMIL MENDES (Presidente)
 ANDERSON FARIAS DOS SANTOS (Secretário)
 JOSE DE ALMEIDA ROCHA
 ADEMIR FULCHINI CARDOSO

MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Estado do Paraná
 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
 REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2017-(PMP)
 A comissão de licitação constitui com intenção nos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 09/2017-(PMP), que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):
 01 - EMPRESAS
 02 - SOTRAM CONSTRUTORA TERRAPLENAGEM LTDA
 244.709.02
 03 - CONSTRUTORA LONGUINI LTDA-ME
 248.331.96
 Comunica outrossim que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data desta edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
 Pérola/PR, 20 de junho de 2017.
 JAMIL MENDES (Presidente)
 ANDERSON FARIAS DOS SANTOS (Secretário)
 JOSE DE ALMEIDA ROCHA
 ADEMIR FULCHINI CARDOSO

MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Estado do Paraná
 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
 REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2017-(PMP)
 A comissão de licitação constitui com intenção nos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 09/2017-(PMP), que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):
 01 - EMPRESAS
 02 - SOTRAM CONSTRUTORA TERRAPLENAGEM LTDA
 244.709.02
 03 - CONSTRUTORA LONGUINI LTDA-ME
 248.331.96
 Comunica outrossim que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data desta edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
 Pérola/PR, 20 de junho de 2017.
 JAMIL MENDES (Presidente)
 ANDERSON FARIAS DOS SANTOS (Secretário)
 JOSE DE ALMEIDA ROCHA
 ADEMIR FULCHINI CARDOSO

MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Estado do Paraná
 NOMEIA IRENE CORTONEZI, para o cargo de Promovido efetivo, inscrito marco de contagem de estágio probatório e das outras providências.
 O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 02/2010, de 02 de abril de 2010, e suas alterações;
 CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº001/2013, homologado em 02/12/2013, e obedecendo a sua ordem de classificação;
 CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e pericia médica;
 RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear IRENE CORTONEZI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 54.504.684-2-SSP/PR, inscrito no CPF nº 636.024.829-87, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 21 de junho de 2017.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
 Pérola/Paraná, 20 de junho de 2017.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Vice Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 143, de 20 de junho de 2017.
 Substitui os membros do Comitê Gestor e Equipe Técnica para proceder à elaboração, acompanhamento e avaliação do processo do Plano Municipal de Educação de Pérola, em conformidade com a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 DECRETA:
 Art. 1º - Noiva composição do Comitê Gestor e da Equipe Técnica, a partir de 14 de junho de 2017 (inclusive):
 Comitê Gestor:
 I - (1) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
 Maria Sonia Celine
 II - (1) representante Chefe de Divisão de Cultura.
 Azevedo Lacerda Ferrar
 III - (1) representante de Coordenação Pedagógica do Município de Pérola.
 Cleonice Aparecida Scalco Favero
 IV - (1) representante de Agência Administrativa do Município de Pérola
 Nilson Junior Silveira de Souza
 V - (1) representante do Núcleo Regional de Ensino.
 João Azevedo de Mello
 Equipe Técnica

Publicações eGIS

Publicações eGIS - www.ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNIEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2016
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2016
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.247.320/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Takedoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CURS nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.623.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa ANDRÉ LUIZ LONGUINI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.714.53/0001-96, com estabelecimento à Rua Edmundo Mercer Junior, 1665 – Jardim Alvorada, em Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por André Luiz Longuini, brasileiro, empresário, portador da CURS nº 7.524.151-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 024.752.929-03, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2016, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 (Processo Administrativo Nº 025/2016), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual do CONTRATO Nº 053/2016, considerando as justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos e quando da realização da Ata de Reunião Administrativa, datada de 08/05/2017, anexo aos autos deste procedimento.
1.2 O prazo de vigência contratual prorrogada-se até 30/09/2017, à contar do encerramento da prorrogação contratual estabelecida no 2º Termo Aditivo deste Contrato, que finda em 30/06/2017.
1.3 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93.
1.4 FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES AVENÇADAS ANTERIORMENTE NO CONTRATO Nº 053/2016. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e a presença de 2 (dois) testemunhas.

Tunieras do Oeste, 20 de junho de 2017.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2016
Prefeito Municipal ANDRÉ LUIZ LONGUINI – EPP
André Luiz Longuini
Presidente Contratada
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. _____
2. _____
Nome: José Vinícius Aurelii Alcaez / Nome: Ademir Brunatti
R.G.: 9.826.159-1 SSP/PR R.G.: 14.251.502-7 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 433
De: 19 de junho de 2017.
Distância (m): 28.790
3ª Edição sobre o Perímetro Urbano de Umuarama do Município de Umuarama, aprovado, e, o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:
A CAMARÁ MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprova, e, o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º O território municipal é dividido em Zona Urbana e Zona Rural, para fins urbanísticos e tributários.
1º - As Zonas Urbanas no Município, para efeito desta Lei, são as seguintes:
I - Distrito Lourenço;
II - Distrito Roberto Silveira;
III - Distrito Serrão Dourados;
IV - Distrito Santa Eliza;
1º - A Zona Rural é constituída pelo restante do território do Município.
Art. 2º Apresentação cartográfica e memorial descritivo das Zonas Urbanas constam dos seguintes anexos, parte integrante da presente Lei:
I - Anexo I - memorial descritivo e mapa do Perímetro Urbano da Sede do Município;
II - Anexo II - memorial descritivo e mapa do Perímetro Urbano do Distrito Lourenço;
III - Anexo III - memorial descritivo e mapa do Perímetro Urbano do Distrito Roberto Silveira;
IV - Anexo IV - memorial descritivo e mapa do Perímetro Urbano do Distrito Santa Eliza;
V - Anexo V - memorial descritivo e mapa do Perímetro Urbano do Distrito Serrão Dourados.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 130, de 22 de dezembro de 2004.
Dado em Umuarama, em 19 de junho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA DO PERÍMETRO URBANO SEDE MUNICIPAL
Descrição:
O Perímetro Urbano da Sede do Município de Umuarama está georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas UTM, Datum SIRGAS 2000, referentes ao meridiano central - 51°00'.
Área: 118.039.436,954 m² ou 11.803.9437 ha ou 4.877.8627 Alqas.
Perímetro: 56.403,361 m.
Referência: Meridiano magnético; azimute inicial obtido por bússola declinatoria.
Cálculos: Cálculo analítico processado eletronicamente; área calculada pelo método de GAUSS.
Data: 19/06/2017
Parâmetros: Datum SIRGAS 2000; Meridiano Central: 51°00'00" W; Contorno: N (Norte); UTM (Coord. N/E)
1 160°19'50" 81,886 261.763.2428 7.375.374.8224
2 160°19'50" 81,886 261.763.2428 7.375.374.8224
3 4 160°19'25" 89,855 261.797.2958 7.375.374.2443
5 6 160°18'50" 61,788 261.815.7352 7.375.254.2968
7 8 160°18'20" 71,289 261.830.0883 7.375.211.5779
9 9 160°18'44" 56,103 261.874.2706 7.375.184.1610
10 10 160°17'18" 68,619 261.840.6889 7.375.211.5779
11 167°08'52" 34,339 261.856.7757 7.375.111.7223
12 167°08'52" 34,339 261.856.7757 7.375.111.7223
13 167°08'52" 34,339 261.856.7757 7.375.111.7223
14 188°50'12" 33,773 261.850.3980 7.375.004.4365
15 182°48'29" 53,739 261.831.2644 7.374.950.4431
16 183°10'34" 15,025 261.874.8405 7.375.004.4365
17 180°11'20" 138,832 261.777.1926 7.374.711.1545
18 191°32'54" 19,653 261.732.8292 7.374.819.0919
19 192°23'25" 106,655 261.716.3987 7.374.419.5394
20 189°32'29" 25,619 261.734.3801 7.374.819.0919
21 188°50'49" 48,115 261.698.2922 7.374.319.5656
22 182°48'29" 53,739 261.695.6594 7.374.295.8912
23 174°20'29" 18,086 261.702.8981 7.374.295.8912
24 160°11'20" 27,125 261.712.0995 7.374.189.6531
25 122°50'59" 152,282 261.538.2193 7.374.189.6531
26 122°50'59" 152,282 261.538.2193 7.374.189.6531
27 142°09'09" 10,267 261.904.7703 7.374.189.6531
28 89°59'42" 339,376 262.420.4025 7.373.966.2075
29 89°59'42" 339,376 262.420.4025 7.373.966.2075
30 89°59'42" 339,376 262.420.4025 7.373.966.2075
31 89°59'42" 339,376 262.420.4025 7.373.966.2075
32 70°48'10" 364,762 263.114.1445 263.114.1445
33 144°33'34" 238,576 263.114.1445 263.114.1445
34 35°47'33" 540,482 264.721.4809 7.374.317.6607
35 34°48'50" 224,785 264.893.8009 7.374.235.6552
36 127°37'44" 10,267 264.893.8009 7.374.235.6552
37 208°44'21" 514,628 264.412.1171 7.373.391.9927
38 144°33'34" 238,576 264.403.7816 7.374.235.6552
39 112°28'00" 97,734 264.501.3627 7.373.391.9927
40 112°28'00" 97,734 264.501.3627 7.373.391.9927
41 112°28'00" 97,734 264.501.3627 7.373.391.9927
42 112°28'00" 97,734 264.501.3627 7.373.391.9927
43 112°28'00" 97,734 264.501.3627 7.373.391.9927
44 145°12'26" 120,274 264.755.4533 7.373.237.9203
45 145°12'26" 120,274 264.755.4533 7.373.237.9203
46 145°12'26" 120,274 264.755.4533 7.373.237.9203
47 145°12'26" 120,274 264.755.4533 7.373.237.9203
48 145°12'26" 120,274 264.755.4533 7.373.237.9203
49 145°12'26" 120,274 264.755.4533 7.373.237.9203
50 113°15'10" 36,110 265.058.1146 7.373.784.6696
51 113°15'10" 36,110 265.058.1146 7.373.784.6696
52 114°42'03" 59,354 265.112.3385 7.372.759.8668
53 148°30'07" 170,496 265.269.5785 7.372.531.8000
54 128°16'29" 131,659 265.338.2193 7.372.531.8000
55 165°25'24" 140,684 265.544.3048 7.373.221.4374
56 165°25'24" 140,684 265.544.3048 7.373.221.4374
57 35°47'33" 79,808 265.688.1802 7.373.221.4374
58 35°47'33" 79,808 265.688.1802 7.373.221.4374
59 87°03'35" 287,500 265.969.1019 7.372.326.6968
60 87°03'35" 287,500 265.969.1019 7.372.326.6968
61 87°03'35" 287,500 265.969.1019 7.372.326.6968
62 87°03'35" 287,500 265.969.1019 7.372.326.6968
63 104°53'03" 111,154 266.833.1793 7.372.288.3008
64 99°32'54" 69,012 266.441.2333 7.372.276.8613
65 120°39'37" 142,728 266.645.2174 7.372.276.8613
66 78°29'38" 72,148 266.645.2174 7.372.276.8613
67 35°47'33" 79,808 266.645.2174 7.372.276.8613
68 89°23'25" 80,358 266.726.4065 7.372.459.7633
69 104°53'03" 111,154 266.726.4065 7.372.459.7633
70 104°53'03" 111,154 266.726.4065 7.372.459.7633
71 111°39'02" 449,793 266.827.5584 7.372.558.1474
72 114°32'37" 142,728 267.245.8866 7.372.932.2391
73 88°02'09" 159,029 267.245.8866 7.372.932.2391
74 89°17'44" 159,029 267.245.8866 7.372.932.2391
75 88°12'59" 178,296 267.703.9056 7.372.259.2840
76 88°12'59" 178,296 267.703.9056 7.372.259.2840
77 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
78 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
79 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
80 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
81 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
82 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
83 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
84 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
85 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
86 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
87 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
88 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
89 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
90 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
91 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
92 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
93 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
94 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
95 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
96 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
97 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
98 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
99 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
100 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
101 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
102 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
103 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
104 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
105 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
106 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
107 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
108 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
109 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
110 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
111 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
112 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
113 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
114 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
115 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
116 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
117 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
118 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
119 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
120 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
121 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
122 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
123 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
124 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
125 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
126 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
127 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
128 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
129 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
130 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
131 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
132 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
133 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
134 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
135 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
136 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
137 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
138 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
139 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
140 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
141 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
142 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
143 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
144 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
145 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
146 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
147 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
148 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
149 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
150 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
151 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
152 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
153 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
154 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
155 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
156 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
157 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
158 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
159 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
160 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
161 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
162 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
163 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
164 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
165 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
166 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
167 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
168 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
169 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
170 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
171 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
172 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
173 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
174 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
175 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
176 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
177 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
178 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
179 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
180 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
181 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
182 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
183 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
184 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
185 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
186 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
187 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
188 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
189 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
190 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
191 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
192 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
193 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
194 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
195 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
196 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
197 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
198 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
199 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
200 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
201 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
202 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
203 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
204 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
205 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
206 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
207 75°58'46" 104,180 268.243.3051 7.372.299.2820
208 75°58

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) 029/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO KOMBI OU SIMILAR, USADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: As 09hrs:30min. (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) do dia 05/07/2017.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$10.948,00 (setenta mil novecentos e quarenta e oito reais).
 Brasilândia do Sul – PR, 20 de Junho de 2017.
 Luíza Inês Barion
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N.º 042/2017
 Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2017, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 675/2017, datada de 20 de junho de 2017.
DECRETA:
 Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial na importância de R\$292.500,00 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), objetivando a alteração orçamentária necessária, com recursos do município, que terá a seguinte classificação e codificação:
 12 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Agropecuária
 12.011 – Coordenação Geral – SARA
 12.011.20 – Agricultura
 12.011.20.608 – Promoção da Produção Agropecuária
 12.011.20.608.1700 – Gestão Municipal de Agricultura
 12.011.20.608.1700.3.037 – Aquisição de Equipamentos Destinados a Agricultura
 4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
 4.4.00.00.00.00 – Investimentos
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 (475) – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
 Fonte: 60045 – PATRULHA – MAPA 840372/2016 292.500,00
 TOTAL GERAL 292.500,00
 Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional que trata o art. 1.º deste Decreto, serão utilizados os recursos das receitas provenientes de Excesso de Arrecadação Por Tendência, contabilizados na seguinte rubrica abaixo:
 Recurso de Excesso Por Tendência:
 Receita: (195) 2.4.7.1.99.99.22.00 – PATRULHA – MAPA 840372/2016 – R\$292.500,00.
 Fonte: 60045 – PATRULHA – MAPA 840372/2016
 Art. 3.º Ficam incluídas no Anexo II – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, na Lei n.º 553/2013 de 31/10/2013, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1.º deste decreto.
 Art. 4.º Ficam incluídas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 2.º da Lei 665/2016 de 03/11/2016, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1.º deste decreto.
 Art. 5.º Fica criado no Anexo III do Plano Plurianual 2014/2017 e no Anexo 2 das Despesas por Unidade Orçamentária – LOA 2017 – Lei n.º 666/2016 de 03/11/2016, no Órgão 12 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Agropecuária, dentro do Projeto/Atividade 12.001.20.608.1700.3.037 – Aquisição de Equipamentos Destinados a Agricultura, o seguinte elemento de despesa e sua respectiva fonte: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – UO: 60045 – Patrulha – Mapa – 840372/2016.
 Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos 20 de junho de 2017.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
CNPJ: 95.640.652/0001-05
 Av. Italo Orceili, 604 - Fone: (44) 655-8000 - Fax: (44) 655-8001 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr
 E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pregão nº 43/2017

1. Diante do parecer apresentado decido por desclassificar as empresas CONSTRUMIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA e E G GARCIA MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP ora recorrentes
2. Faço com fundamento desta decisão as razões jurídicas empossadas no parecer da Advocacia Geral Municipal;
3. Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cafezal do Sul/PR, 20 de junho de 2017.

Mário Junio Kazuo da Silva



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMERIOS - 12.º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
 AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 896 UMUARAMA - PR
 CEP: 87.503-039 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3823-2728
 www.cisamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017 - INEXIGIBILIDADE
 Ratiíco de ato por mim praticado, na contratação da empresa CLÍNICA HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE DO PARANÁ LTDA - EPP, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de procedimentos na especialidade de Oftalmologia, conforme edital de chamamento público nº 013/2017 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATICIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 073/2017, anexo. Em 20 de junho de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Presidente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMERIOS - 12.º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
 AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 896 UMUARAMA - PR
 CEP: 87.503-039 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3823-2728
 www.cisamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2017 - INEXIGIBILIDADE
 Ratiíco de ato por mim praticado, na contratação da empresa A. T. MEYER & CIA LTDA - EPP, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de Fonoaudiologia, conforme edital de chamamento público nº 001/2017 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATICIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 074/2017, anexo. Em 20 de junho de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Presidente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMERIOS - 12.º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
 AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 896 UMUARAMA - PR
 CEP: 87.503-039 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3823-2728
 www.cisamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS.
 Termo aditivo nº 001/2017
 Ref: Contrato de Fomento nº: 091/2016
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12.º R.S
 Contratado: AABA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
 Objeto: Fica aditado o contrato de fomento nº 091/2016, aumentando o valor pactuado na cláusula terceira em 9,53%, passando para até R\$ 32.960,00 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta reais).
 Umuarama, 20 de junho de 2017.
JORGE LUIS ZANI FERREIRA
 Coordenador do CISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 LEI Nº 4.202
 De: 19 de junho de 2017.
 Dispõe sobre a cobrança de Contribuição de Melhoria na execução de obras públicas que enumera.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º Em decorrência da execução, pelo Poder Executivo Municipal, das obras de pavimentação asfáltica, fornecimento e assentamento de meios-fios, com sarjetas e bocas de lobo, e sinalização viária nos trechos especificados no Anexo Único desta Lei, será cobrada a Contribuição de Melhoria, observados os seguintes critérios:
 I – serão considerados beneficiados apenas os imóveis que possuam confrontação com as vias indicadas no Anexo Único;
 II – o valor da contribuição de melhoria terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.
 Parágrafo único. Considera-se ocorrido o fato gerador da Contribuição de Melhoria na data da conclusão da obra referida neste artigo.
 Art. 2º Para cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração publicará edital prévio à execução das obras, contendo, entre outros elementos julgados convenientes, os seguintes:
 I – memorial descritivo do projeto;
 II – orçamento do custo da obra;
 III – determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
 IV – delimitação da zona beneficiada;
 V – determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas.
 Art. 3º Após a conclusão será publicado o demonstrativo do custo final de cada obra, seguindo-se ao lançamento da Contribuição de Melhoria.
 Parágrafo único. No lançamento, sua notificação e demais aspectos não especificados nesta Lei, serão observados as normas e procedimentos estabelecidos no Código Tributário Municipal.
 Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 19 de junho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal

ANEXO I

As obras abrangem pavimentação asfáltica, fornecimento e assentamento de meios-fios, com sarjetas e bocas de lobo, e sinalização viária dos seguintes locais abaixo discriminados:
LOCAL OBRA A SER EXECUTADA ÁREA A SER PAVIMENTADA
 01 Rua Laguna, entre a Avenida Rotary e Avenida Rio Grande do Sul
 Pavimentação asfáltica em CBUQ e obras complementares 1.012,94 m²
 02 Rua Projetada I, do Parque San Gaetano, entre a Rua Benjamin Constant e Rua Joaquim Rodrigues de Oliveira Pavimentação asfáltica em CBUQ e obras complementares 2.116,25 m²
 03 Avenida dos Xetás, entre a Avenida Goiânia e entroncamento das Ruas Silvério e Anhumai Pavimentação asfáltica em CBUQ e obras complementares 1.554,37 m²
 04 Avenida Gralha Azul, 01 (uma) pista entre a Avenida Governador Parigot de Souza e Rua Rodrigues Alves. Pavimentação asfáltica em CBUQ e obras complementares 2.657,84 m²
 05 Rua Projetada F, entre a Rua Projetada “C”, (marginal da Rodovia PR-468) e Rua Projetada “G” Pavimentação asfáltica em CBUQ e obras complementares 4.843,17 m²
 Área total a ser pavimentada: 12.184,57 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

DECRETO Nº 216/2017

DECRETA:
 Art. 1º- Nomear a Srta. JAURA CONCEIÇÃO DA SILVA, CPF 739.988.939-20, a contar do dia 19/06/2017, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, aprovada no Concurso Público nº 001/2015, Edital de Abertura nº 239/2015, para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
 Art. 2º - Os efeitos financeiros deste Decreto ocorrerão a partir de 19/06/2017.
 Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Junho do ano de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 105/2017 - RH
 REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 105/2017
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Junho de 2017.
 CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
 CONTRATADA: ISTER CALIXTO RIBEIRO, RG. nº 505.481.123-6 e C.P.F. nº 703.047.850-91.
 OBJETO: Prestação de serviços de CIRURGIÃO DENTISTA – Programa Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, referente Concurso Público, Edital nº 001/2016.
 VALOR INICIAL: R\$ 4.539,59 (quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).
 VIGÊNCIA: Iniciando em 06/06/2017, com término em prazo indeterminado.
 CARGA HORÁRIA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Centro Odontológico e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
 Cruzeiro do Oeste, aos 20(vinte) dias do mês de Junho de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 106/2017 - RH
 REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 106/2017
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Junho de 2017.
 CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
 CONTRATADA: SIMONE GARCIA DE SOUZA, RG. nº 9.858.079-4 e C.P.F. nº 053.911.679-30.
 OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referente ao Processo Seletivo, Edital nº 001/2017.
 VALOR INICIAL: R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
 VIGÊNCIA: Iniciando em 07/06/2017, com término em 20/12/2017.
 CARGA HORÁRIA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal de Educação Infantil Rosimeri Ortiz Consalter e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
 Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Junho de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 0699/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONTRATAR a contar do dia 06 de Junho de 2017, a Sra. ISTER CALIXTO RIBEIRO, CPF nº 703.047.850-91, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Decreto nº 019/2014, de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA – Programa Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Edital nº 030/2016, convocada através do Edital nº 083/2017, do dia 29/05/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 30/05/2017, para atuar no Centro Odontológico, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 20 (vinte) dias do mês de Junho de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 0700/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 06 de Junho de 2017, a servidora ISTER CALIXTO RIBEIRO, CPF. nº 703.047.850-91, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA – Programa Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, no Centro Odontológico, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 20 (vinte) dias do mês de Junho de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 0709/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONTRATAR a contar do dia 07 de Junho de 2017, a Sra. SIMONE GARCIA DE SOUZA, CPF. nº 053.911.679-30, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014 de e Decreto nº 018/2014 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, homologado através do Edital nº 013/2017, convocada através do Edital nº 087/2017, do dia 02/06/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 03/06/2017, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Rosimeri Ortiz Consalter junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Junho de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 0710/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 07 de Junho de 2017, a servidora SIMONE GARCIA DE SOUZA, CPF. nº 053.911.679-30, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, na Escola Municipal de Educação Infantil Rosimeri Ortiz Consalter, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Junho de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 0712/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 19 de Junho de 2017, a servidora JAURA CONCEIÇÃO DA SILVA, CPF nº 739.988.939-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Junho de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 713/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 19 de Junho de 2017, a servidora ANDREIA DE LIMA SOUZA, CPF. nº 046.527.379-39, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Centro de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 20 (vinte) dias do mês de Junho de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 715/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER ao servidor PAULO VICTOR BUCK MELLO, CPF. nº 065.016.589-69, ocupante do cargo de Médico Veterinário, na Seção de Vigilância Sanitária, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/04/16 a 01/04/17, a contar do dia 19/06/17 a 03/07/17.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 20 (vinte) dias do mês de Junho de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 716/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER ao servidor VALDECI GALBIATTI, CPF. nº 445.944.109-87, ocupante do cargo de Motorista, na Seção de Transporte da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/15 a 10/03/16, a contar do dia 20/06/17 a 19/07/17.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 20 (vinte) dias do mês de Junho de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 717/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 19 de Junho de 2017, o servidor ANDRE DAROCHA DIAS, CPF. nº 055.802.889-64, ocupante do cargo de Monitor de Música/Coral, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 20 (vinte) dias do mês de Junho de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 718/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER ao servidor JURANDYR BENEGOSI JUNIOR, CPF. nº 050.865.548-02, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Finanças, 30(trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/04/15 a 01/04/16, a contar do dia 03/06/17 a 01/08/17.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 20 (vinte) dias do mês de Junho de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 719/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora MARIA LUCIA CASIMIRO MACHADO TEIXEIRA, CPF nº 632.902.009-49, ocupante do cargo de Educador Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio Restantes, conforme disposto no artigo 165, da Lei Complementar 006/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), referente ao quinquênio 23/06/08 a 23/06/13 a contar do dia 19/06/17 a 16/09/17.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 20 (vinte) dias do mês de Junho de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 720/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 06 de Junho de 2017, a servidora ISTER CALIXTO RIBEIRO, CPF. nº 703.047.850-91, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA – Programa Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, no Centro Odontológico, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 20 (vinte) dias do mês de Junho de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 721/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora CIRILA FERNANDES BORGES DA SILVA MIOTTI, CPF. nº 079.588.449-48, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 16/03/16 a 16/03/17, a contar do dia 10/07/17 a 24/07/17.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 20 (vinte) dias do mês de Junho de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 722/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora RENILDA JORGE DE CARVALHO, CPF. nº 924.726.219-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/03/15 a 02/03/16, a contar do dia 10/07/17 a 08/08/17.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 20 (vinte) dias do mês de Junho de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 723/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER ao servidor RICARDO GUSMAO BRANDANI, CPF. nº 027.419.939-47, ocupante do cargo de Contador, junto a Secretaria Municipal de Finanças, 15(quinze) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 09/05/13 a 09/05/14, a contar do dia 03/07/17 a 17/07/17.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 20 (vinte) dias do mês de Junho de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 724/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER ao servidor ALAOR THIAGO MORI, CPF. nº 050.127.929-63, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 10(dez) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 16/03/16 a 16/03/17, a contar do dia 19/06/17 a 28/06/17.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 20 (vinte) dias do mês de Junho de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-